

#

## **ATA DA REUNIÃO DE 29/05/2020**

### **CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO**

**Texto definitivo da ata n.º 7/2020 da reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2020, iniciada às 15:00 horas e concluída às 18:30.**

#

**ORDEM DO DIA**  
**REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2020**

**1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 6 DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Empreitada: “Obra de Reabilitação do Cineteatro Gardunha – Fundão” – aprovação do relatório final e da minuta do contrato de empreitada;
- b) Distinções Honoríficas;
- c) Ratificação de despacho datado de 11 de maio de 2019 – redução de taxas – Mercados e Feiras, Praça Municipal e Venda Ambulante;
- d) Aprovação da abertura de procedimentos concursais para dezanove cargos de direção intermédia de 3.º grau – Chefes de Área do Município do Fundão;
- e) Mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação na mobilidade de três trabalhadores;
- f) “Normas Internas de Utilização do Cartão de Trabalhador/Colaborador do Município do Fundão” – alteração do layout do cartão de identificação do trabalhador;
- g) Aprovação da minuta do protocolo de cedência a celebrar entre o Município do Fundão e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Póvoa de Atalaia;
- h) Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Acessível Êxito - Associação;
- i) Concessão da exploração do direito de ocupação do Piso 0 do Pavilhão Desportivo – aprovação da autorização da cessão da posição contratual da EDAC, Lda. para Ideias Musculadas, Lda.;
- j) Atribuição de apoio financeiro – Freguesia de Castelejo;
- k) Atribuição de apoio financeiro – Freguesia da Capinha;
- l) Atribuição de apoio financeiro – Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo;
- m) Regularização de franquias – processos de indemnização n.ºs 4/2018/PIND; 8/2018/PIND; 19/2018/PIND;
- n) Indemnização por danos – César Lopes Paulo;
- o) Indemnização por danos – Luís Miguel Teófilo – Sociedade Auto Amarais, Lda.

#

**4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**

- a) Richard Cipriano Rocha – alteração e ampliação de Lar de Idosos;
- b) Cindy Mariana dos Santos Leitão – construção de muros de vedação – processo 36/20;
- c) Cindy Mariana dos Santos Leitão – construção de muros de vedação – processo 52/20
- d) Vítor Manuel Lopes de Oliveira – construção de moradia unifamiliar e anexo;
- e) Cândido dos Santos Pereira Batista – legalização de habitação unifamiliar;
- f) António Leal Andorinha – alteração de habitação bifamiliar;
- g) Telma Oliveira Rolão – ampliação de moradia unifamiliar;
- h) José Lopes de Campos Fevereiro – legalização de habitação unifamiliar;
- i) Lurdes Baptista Marques Afonso – alteração de habitação unifamiliar;
- j) Agnelo Gualter Silva de Oliveira – construção de habitação unifamiliar e canil;
- k) Ângela Maria Catarino da Silva – construção de habitação unifamiliar;
- l) Luís Maria Raposo Gonçalves – alteração de habitação unifamiliar;
- m) João Filipe Antunes de Brito Fonseca – legalização de anexo e construção de estufa;
- n) Bruno Marques Gaspar – construção de habitação unifamiliar;
- o) Ana Isabel Aranda e Cunha – alteração de habitação unifamiliar;
- p) Maria Elisa Tomé Figueira Grilo – reabilitação e ampliação de habitação unifamiliar;
- q) Martinho Gomes Francisco – construção de arrumos agrícolas;
- r) Júlio Custódio da Silva Martins – alteração de habitação unifamiliar e arrumos agrícolas;
- s) José Horácio Barata Lourenço – transformação de produtos agrícolas;
- t) ALCAPREDIAL, Investimentos e Imobiliário, S.A. – ampliação de edifício destinado a hipermercado;
- u) José Gamboa Pires – edifício em estado de ruína;
- v) José António Fiúza Correia de Sá – edifício em estado de ruína;
- w) José Francisco Ascensão & Filhos – operação de gestão de resíduos;
- x) João Manuel Freches Batista – ocupação da via pública;
- y) Luís Filipe Faia Morgadinho – ocupação da via pública;
- z) Frutas Quinta da Fadagosa, Lda. – regularização de unidade industrial;
- aa) Almério Luís Teodoro Oliveira, Lda. - regularização de unidade industrial;
- bb) PORTASIL, Alumínios, Lda. - regularização de unidade industrial;
- cc) Grupo Desportivo e Cultural de Silvares – redução de taxas;

#

- dd) Alexandre Manuel Lopes Simão – isenção de taxas;
- ee) NOS Comunicações S.A. – construção de infraestruturas, redes de comunicações eletrónicas – processo 60/20;
- ff) NOS Comunicações S.A. – construção de infraestruturas, redes de comunicações eletrónicas – processo 61/20;
- gg) NOS Comunicações S.A. – construção de infraestruturas, redes de comunicações eletrónicas – processo 62/20;
- hh) RP Global Solar, Lda. – localização de linha de AT para ligação de aproveitamento fotovoltaico;
- ii) CompatibleGlobe, Lda – Central Fotovoltaica – processo 005/20;
- jj) CompatibleGlobe, Lda – Central Fotovoltaica – processo 006/20;
- kk) CompatibleGlobe, Lda – Central Fotovoltaica – processo 007/20;
- ll) CompatibleGlobe, Lda – Central Fotovoltaica – processo 008/20;
- mm) CompatibleGlobe, Lda – Central Fotovoltaica – processo 009/20;
- nn) CompatibleGlobe, Lda – Central Fotovoltaica – processo 010/20;
- oo) CompatibleGlobe, Lda – Central Fotovoltaica – processo 011/20;
- pp) CompatibleGlobe, Lda – Central Fotovoltaica – processo 012/20;
- qq) FFNEV Portugal I, Lda. – instalação de Central Fotovoltaica;
- rr) Pentagab, Lda. – localização de linha aérea de 220kv;
- ss) Comercialização de Materiais de Construção Helbeta, Lda. – redução em 50% do valor das taxas no âmbito do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão.

## **5 – INFORMAÇÕES:**

- a) Balancete do dia 26 de maio de 2020.

## **ATA N.º 7/2020**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, realizou-se por teleconferência, a reunião desta Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a participação do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes, Dra. Ana Paula Coelho Duarte e Eng.º Paulo Manuel Pires Águas, tendo sido

#

secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dra. Maria Isabel Carvalho Campos.

Esta reunião foi realizada tendo por base a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março.

### **1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º6**

Foi apresentada à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia trinta de abril do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

### **2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção, fazendo o ponto de situação relativamente aos casos do Coronavírus (COVID-19) no concelho, registados nos últimos dias. Referiu-se a um caso no Lar de Alpedrinha, em que uma utente de noventa e cinco anos, testada no Centro Hospitalar da Cova da Beira tinha testado positivo, mas, segundo informação da autoridade de saúde, com possibilidade de ser um falso-positivo, pelos resultados obtidos nos três parâmetros, avançando-se para uma primeira contra-análise, com resultado negativo, e uma segunda análise feita após quarenta e oito horas, resultado ainda não conhecido, e que em termos formais e operacionais, tinha sido concertado com a autoridade de saúde. Dado a circunstância de se tratar de uma utente de um lar, todos os outros utentes e todos os funcionários continuam na fase de testes, aguardando-se, com alguma esperança, e também com alguma razoável dose de probabilidade que efetivamente este caso se venha a confirmar como um falso-positivo, e que até confirmação absoluta, mantinham-se todas as precauções, todas as diligências e tudo o que pudessem ser fatores de risco, até se ter a certeza absoluta se era um caso de falso-positivo, questão que ficará concluída com o resultado do segundo teste, que tudo indica que seja negativo. Referiu-se a uma outra situação, no município de Castelo Branco, com vários trabalhadores sazonais indianos que deram positivo, o que levou a algum pânico, até se perceber se haveria cadeias de ligação entre estes trabalhadores e os que se encontram no concelho do Fundão, tendo-se concluído que não existia qualquer ligação entres os grupos.

Relativamente à questão dos trabalhadores sazonais disse que tem havido uma excelente articulação entre o município, a autoridade de saúde e a GNR, que já tinham sido testados algumas dezenas de trabalhadores, todos com resultados negativos, e que todos os

#

trabalhadores que venham para o concelho do Fundão, serão acompanhados e sempre que se considerar necessário, testados.

Prosseguindo a sua intervenção, disse que mesmo havendo poucos casos no concelho, todas as infraestruturas de isolamento serão mantidas, porque a qualquer momento poderão ser necessárias, lembrando o caso de Alpedrinha, que poderia ter despoletado numa situação complicada. O Pavilhão da Escola Serra da Gardunha, por se tratar de uma unidade educacional, será mantido até ao mês de setembro e as unidades hoteleiras irão regressar progressivamente à sua atividade normal.

Referiu que, de uma maneira geral, a abertura no concelho tem decorrido sem grandes incidências, que a questão mais sensível poderia ter sido a abertura do mercado semanal, mas que com a metodologia utilizada, metade dos feirantes em cada uma das primeiras edições, e na próxima segunda-feira, o mercado semanal já na sua normalidade, e com as devidas precauções sanitárias, não houve qualquer problema a registar. Em relação à procura, disse que os cidadãos vão ganhando confiança, nada comparável com a procura normal, questão que não é específica do mercado do Fundão, é uma questão geral, em que os cidadãos ainda estão muito retraídos em tudo o que seja pontos de maior concentração de pessoas.

Relativamente às creches, disse que abriram sem grandes problemas, que a da Misericórdia do Fundão tinha aberto mais tarde, e que se previa um aumento de crianças na próxima semana também com a abertura do pré-escolar. Sobre os ATL disse que a questão encontrava-se ainda por resolver, apesar da abertura prevista para segunda-feira, dia 1 de junho, porque a Segurança Social ainda não tinha enviado as orientações técnicas, e que o município estava em diálogo direto com esta entidade, que havia ainda alguma indefinição sobre critérios mais específicos para estas valências. Disse que tinha ficado surpreendido, assim como os representantes destas valências, porque era já um dado adquirido a sua abertura a partir do dia 1 de junho, mas que do ponto de vista mais operacional, nomeadamente pela falta das regras de funcionamento, poderá haver algum atraso na abertura.

Prosseguindo, e relativamente aos transportes públicos, deu conta que o município tinha avançado com um sistema de transportes com circuitos especiais para o transporte de todos os alunos do décimo primeiro e décimo segundo anos, que termina à hora de almoço, conseguindo-se também, estabelecer serviços mínimos, que basicamente têm um autocarro à primeira hora da manhã e outro ao final da tarde, realçando que se manteve o sistema de transporte dos alunos efetuado pelos motoristas do município, em alguns casos com algum complemento do transporte público, mas somente no horário da manhã, e que é semelhante aos horários que já

#

havia na recolha a partir das viaturas do município. Sobre os serviços mínimos, e no âmbito da CIMBSE, referiu que tinha havido a decisão de recolocar as verbas do Programa PART, verbas associadas ao financiamento dos passes, que, como se percebe nas regiões do interior não têm tanta procura, mesmo com a redução dos valores, sobretudo para quem não tenha transportes urbanos formalizados, que são a esmagadora maioria dos municípios, para financiamento dos serviços mínimos, que no caso do Fundão, o valor por quinze dias tinha sido entre vinte e dois, e vinte e três mil euros, ou seja, tinha sido este o valor entregue às transportadoras como contrapartida ao nível dos serviços mínimos, que se traduziu num custo total dos quinze municípios, em cerca de cem mil euros. Disse que o município do Fundão, em proporção, necessita de uma verba maior, para os serviços mínimos, de maneira a conseguir-se que todos os extremos do concelho, pudessem ter transporte, facilitando deste modo a vida à população, mesmo em serviços mínimos. Disse que ainda não tinha confirmação, mas que estava com a expectativa que a partir da semana seguinte o serviço de transporte passasse para o padrão normal.

Ainda sobre a questão dos computadores destinados à educação, disse que o assunto estava normalizado, com a entrega de cerca de duzentos e setenta computadores e cerca de noventa *routers*.

Relativamente aos serviços de proximidade, nomeadamente, apoio ao domicílio, alimentação, medicamentos, e também apoio psicológico, deu conta que após o desconfinamento notou-se uma diminuição ao nível da entrega de alimentos, pela possibilidade de aquisição dos produtos, um ligeiro aumento relativamente à entrega de medicamentos, sobretudo após aprovação do respetivo protocolo de apoio, manteve-se a procura do apoio psicológico, e dado o elevado número de chamadas, novecentos e oitenta e oito, e também porque o município do Fundão tinha sido dos primeiros a criar esta linha, disse que a Cova da Beira tinha sido escolhida, como “zona piloto” para um trabalho de avaliação da saúde mental no pós Covid-19, coordenado pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, com a ARS de Coimbra e o ACES - Agrupamentos de Centros de Saúde da Cova da Beira, trabalho este já iniciado, aguardando-se as suas conclusões para que possam ser apresentadas e, sobretudo, ações que venham a ser desenvolvidas nesta região para minimizar nas comunidades este problema.

O Senhor Presidente deu também conta que já tinham sido realizados cerca de mil e setenta e cinco testes serológicos, a um conjunto diversificado de grupos de maior risco, nomeadamente funcionários dos lares, IPSS, creches, funcionários da recolha de resíduos,

#

trabalhadores hospitalares, GNR, bem como colaboradores das Juntas de Freguesia e alguns da Câmara Municipal e que relativamente aos testes virais, tinham sido realizados oitocentos e vinte e oito testes.

Referiu-se igualmente às medidas de apoio adotadas pelo município para a área económica, afetada pela pandemia Covid-19. Lembrou, nomeadamente na área agrícola, a presença da Senhora Ministra da Agricultura no Fundão, dia 22 de maio, que acompanhou o início da campanha da cereja, afetada também pela intempérie que assolou parte da região centro, e que foi proposto à Senhora Ministra, depois da consulta ao sector, a criação de uma linha de crédito bonificada, com uma durabilidade de cerca de sete anos e com um período de carência até dois e com garantia do Estado, de forma a poder minimizar o impacto das perdas que este ano poderão ser superiores a setenta por cento e nalguns casos superiores a noventa por cento, e poder dar algum tempo para os que os produtores de cereja tenham algum rendimento, sobretudo de tesouraria. Uma segunda medida, seria reavaliar todo o sistema de seguros, uma vez que o sistema de seguros agrícolas na fileira da cereja estão muito desfasados do mercado, contrariamente a outras fileiras em que funcionam bem, dando o exemplo do pêsego, e, como consequência, a pouca adesão dos agricultores, o que leva à não atualização, por parte das Companhias de Seguro, dos valores de referência para a cereja associada atualmente também aos investimentos que são feitos nos pomares, em que a maior parte está acima de seis, sete toneladas de produção por hectare, e muitos acima das dez toneladas por hectare num ano normal de produção, e ainda acresce o valor das franquias, que podem chegar a trinta por cento. Realçou que a medida central era mesmo a linha de crédito, e que a câmara estava constantemente em contactos com o Ministério para saber qual era o ponto de situação, e a fazer pressão para que esta questão seja resolvida o mais rapidamente possível, dada a situação muito difícil relativamente aos produtores de cereja do Fundão.

Relativamente à área do turismo, disse que o município tem estado em contacto direto com o Turismo do Centro, e com os gestores turísticos da região, que aos poucos vão abrindo ao público, que começa a haver, ainda que de uma forma muito subtil, alguma procura e que em relação ao turismo rural, a informação que tem, ao nível das redes das aldeias há de facto uma procura maior, nada que se assemelhe aos números registados antes da pandemia, mas que se nota que o turismo rural vai ter mais procura, em detrimento das unidades hoteleiras, o que de alguma forma, era expectável, num ano em que as pessoas têm algum certo receio em ir para locais com muita gente, o que não deixa de ter algum interesse em muita da oferta, dita de baixa densidade, ou seja menos massificada na área do turismo, e que poderá ser uma oportunidade

#

para se reforçar a apresentação do produtos locais e dos recursos turísticos da região. Neste sentido, o município do Fundão continua com as suas campanhas conectadas sempre com os produtos locais, esperando-se que a retoma seja rápida. Disse que o mês de junho seria essencial para se perceber, se de facto, a tendência de retoma na área do turismo no interior seria mais rápida, do que acontece no litoral, em destinos como Lisboa ou Porto, que seguramente irão ter mais dificuldade em voltar ao que era antes.

Prosseguindo a sua intervenção, referiu-se a outros sectores de grande empregabilidade no Fundão, como o setor da metalomecânica, da confeção e também tecnológico, que devido ao cancelamento de encomendas, e de serviços que se ajustaram recorrendo ao Lay-off parcial, que a economia local irá entrar num ritmo mais lento, antevendo-se uma situação difícil, ainda com a circunstância de um ano muito mau ao nível da cereja, cerca de nove a dez milhões de euros que não entram na economia local, não se estando a antecipar nada de muito famoso relativamente à evolução do tecido socioprofissional nos próximos meses, sobretudo, até final do ano, dependendo também muito do próximo inverno relativamente à pandemia e do que poderá provocar, nomeadamente no que se refere à confiança na economia, que é essencial, e se serão ou não necessárias medidas extremas como as que estão agora a ser tomadas para a controlar. Disse que na área social tinha havido um aumento do número de famílias ajudadas através dos programas da Loja Social, passando a ser cem, e o que mais o preocupa, são as consequências socioeconómicas, atualmente talvez as consequências mais gravosas e dramáticas que o País e o mundo poderá vir a ter nos próximos meses.

Por último, o Senhor Presidente deu conta que a câmara iria isentar do pagamento de taxas até ao final do ano, todas as esplanadas e anúncios luminosos nas fachadas dos estabelecimentos comerciais, como um incentivo ao comércio mais tradicional, restauração, cafés e bares do concelho, exceto, as grandes superfícies e instituições bancárias.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente.

Cumprimentou todos os presentes.

Disse que iria sublinhar alguns aspetos referidos pelo Senhor Presidente, começando pela questão dos transportes públicos. Explicou que “em acordo com a Comunidade Intermunicipal garantimos que os transportes públicos, que iniciaram no dia dezoito de maio, com serviços mínimos, os primeiros horários da manhã e os últimos do dia iriam ser feitos, e acordámos, que seriam gratuitos, e que a partir da próxima segunda-feira passarão a ser cobrados. Haverá um modelo de compensação a estabelecer entre os municípios e o Programa PART, mas estamos a fazer força para que os serviços possam regressar na sua plenitude. A informação que temos

#

atualmente, é que eles vão continuar a funcionar em serviços mínimos nas segundas-feiras, mas continuamos nessa negociação, porque também temos a informação de que os autocarros têm andado praticamente vazios, e portanto, o momento continua a ser bastante crítico para as operadoras. Relativamente aos transportes escolares que organizámos e que se mantêm, tem corrido tudo na perfeição, mas tivemos um aumento, de semana para semana, do número de utentes. No início havia uma programação de quarenta e duas pessoas, passou para sessenta e cinco, para sessenta e nove, e já vamos em setenta e três alunos a serem transportados. Até ao momento estamos a conseguir fazer o transporte e vamos continuar, porque como referiu o Senhor Presidente as transportadoras não conseguem assegurar o transporte à hora do almoço, estando a fazer apenas o transporte da manhã e do final da tarde”.

Relativamente à questão do turismo, deu conhecimento que o Posto de Turismo do Fundão, tinha reaberto no dia 18 de maio, com todas as regras de segurança e higiene, de distanciamento e lotação, e também medição da temperatura à chegada dos visitantes, e que a partir do dia 1 de junho, seriam reabertos os de Castelo Novo e Alpedrinha.

O Senhor Vice-presidente deu também conhecimento, que até ao momento, na Câmara Municipal, Proteção Civil, Postos de Turismo, mercado semanal, praça municipal, e também Juntas de Freguesia, já tinham sido distribuídas dezoito mil novecentas e cinquenta e cinco máscaras, correspondendo a cerca de 67,2% da população, para uma estimativa de vinte e oito mil duzentas e dezanove, o que significa, que com a distribuição diária que está a ser feita, cerca de quinze a vinte máscaras, resulta num valor bastante residual, o que permitirá, nesta fase, garantir algum *stock*, não só para eventos, mas também para necessidades futuras.

Prosseguindo, disse que tinha participado na Comissão de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e que tinha sido formalmente aprovado o Plano Operacional Municipal, documento que faz parte do Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios, aprovado por “correspondência” entre todos os membros durante o período do estado de emergência. Disse que este Plano Municipal contém o conjunto dos meios operacionais, como contactos, número de máquinas, veículos e motorreçadoras, atualização feita anualmente, e que foi igualmente aprovado por unanimidade, pelas entidades, EDP, Aquália e REN, e outras operadoras, porque nos momentos mais críticos é fundamental que estas entidades estejam perfeitamente articuladas, ainda mais no presente ano, pela conjuntura que se está a viver, haverá um acréscimo de preocupação também pela expectativa que se está a ter para a região com índices muito baixos de contágio, a questão da segurança, poderá ser uma das razões para que venha a ser mais procurada em detrimento das zonas costeiras do litoral e Algarve, tradicionalmente mais procurados. Neste

#

seguimento, referiu-se ao “trabalho muito interessante e profundo” executado pelo município durante o período de inverno, nomeadamente, programas de fogo controlado, faixas de interrupção de combustível em algumas das zonas de maior perigo, início do programa de limpeza das faixas de gestão de combustível, acessos de emergência no Monte de São Brás, na encosta virada a norte mais próxima da cidade do Fundão, e nas freguesias de maior risco, determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil e pelo ICNF, que aumentaram de seis freguesias prioritárias para nove, dando-se sobretudo prioridade, à Estrada Nacional 18 em direção a Alpedrinha e a Estrada 238 em direção ao alto de Silvares, da responsabilidade do município, sendo que o restante percurso é da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal.

Prosseguindo a sua intervenção, deu conta da comemoração, no dia 24 de maio, do 93º Aniversário dos Bombeiros Voluntários do Fundão, que considerou ter sido um momento particular na história dos bombeiros a forma como foi celebrado, com uma carga simbólica muito importante, por ter sido provavelmente, dos primeiros eventos onde todos estivemos presentes publicamente durante a pandemia Covid-19, mas com um aspeto muito relevante das autoridades públicas, e a homenagem que foi possível prestar aos profissionais de saúde, no caso em concreto, do Hospital do Fundão, e Centro de Saúde do Fundão, um momento muito relevante onde todos se puderam associar, enquanto Câmara Municipal.

Continuando a sua intervenção, referiu que tinha sido criada publicamente “alguma agitação em muitos locais”, relativamente à questão dos descontos do IMI para as famílias. E, esclareceu: “Aprovámos nos órgãos próprios esses descontos, serão devidamente aplicados, não estiveram publicados na página das Finanças, o que levou, a que nas notas de liquidação não fossem aplicados os descontos às famílias, mas, após troca de correspondência com o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, foi garantido que as famílias serão evidentemente ressarcidas em cerca de vinte euros de desconto para quem tem um filho, e quarenta para quem tem dois ou mais”.

Deixou ainda uma nota de enorme preocupação em relação aos produtores de cereja do Fundão, pela situação em que se encontram devido às intempéries que sofreram, nos mais de dois mil e setecentos hectares de produção no concelho do Fundão e em algumas freguesias limítrofes. Disse que para muitos destes produtores a situação é crítica, porque o que resta da produção não chegará para cobrir os custos gastos, recordando, que também os fornecedores dos diversos materiais utilizados na produção recebem o devido pagamento no final da campanha, encontrando-se também eles próprios preocupados com a incapacidade financeira a que já estão a chegar alguns dos produtores, e acrescentou, numa referência feita à visita da

#

Senhora Ministra da Agricultura, que “de facto, esta preocupação que evidentemente fez-se chegar à Senhora Ministra da Agricultura, que o Senhor Presidente “abanou”, digamos, que o Governo para vir in loco verificar a situação que estava a acontecer no Fundão, e que como ela própria pode constatar, bastante graves, estamos a falar em produções completamente destruídas, mas o que nós conseguimos verificar dessa visita da Senhora Ministra, é que “levou uma mão cheia de cerejas e deixou cá uma mão cheia de nada”, portanto, o que os produtores hoje podem esperar relativamente à necessidade, que é urgente, é a expectativa de um dia poderem vir a fazer um seguro, e terem essa cobertura, que é quase como “tenho um acidente e bati com o carro, não tinha seguro, aquilo que me recomendam é que vá fazer um seguro agora, para tentar cobrir os danos no passado”. Assim foi também com o Partido Socialista na Assembleia da República, como se essa resolução pudesse trazer de facto algum tipo de resposta aos produtores, mas com aquilo que ficamos da operação do Governo perante uma calamidade tão grande, foi trazer conforto aos produtores, e se a questão era conforto, teríamos convidado o Senhor Presidente da República, que é o “rei dos afetos”, e se de facto era afeto que precisavam os nossos agricultores, nós não tínhamos pedido ao Governo, através da Senhora Ministra da Agricultura, para nos “estender a mão” para aquilo que é uma evidência e uma necessidade de intervenção tão grande como esta. Vir anunciar que foi reforçado um pacote de ajudas, que são já provenientes da PAC, aumentando em vinte ou trinta por cento as ajudas que são basicamente orientadas para os jovens agricultores, e se estivermos a falar num apoio de cem euros por hectare, dando um aumento de vinte ou trinta por cento, estaríamos a falar como resposta para a calamidade, de mais vinte ou trinta euros por hectare para esses jovens agricultores, por isso, as medidas são muito curtas, e já conhecemos esse estilo das resoluções para questões e temas tão importantes, como portagens ou outros temas, mas aquilo que os agricultores precisavam era de recursos financeiros para poderem acabar o que resta desta campanha e conseguirem amortecer os graves prejuízos que tiveram. Neste momento, a única solução é esta linha de crédito, que como todos puderam verificar não está garantida e gostaríamos muito que todas as diligências pudessem ser tomadas para garantir que ela pudesse ser disponibilizada a estes produtores”.

Neste momento usou da palavra o Senhor Vereador Eng.º Paulo Águas.

Cumprimentou todos os presentes.

Disse que a relação do município do Fundão com o Ministério da Agricultura tem sido boa, e que não é por falta de comunicação que os assuntos não são tratados. “Mandámos umas cerejas para a Senhora Ministra, através do Senhor Diretor Regional, que a alertou para a grave

#

situação que se vivia, de qualquer forma a Senhora Ministra corroborou a ideia que já nos tinha feito passar, de nos visitar, e dia 21 de maio, e na véspera da sua visita, enviámos-lhe um memorando e um relatório técnico-científico sustentado por dados do Ministério da Agricultura e realizado por técnicos do município do Fundão, em que se alertava novamente para esta situação, portanto, quando a Senhora Ministra chegou ao Fundão já sabia perfeitamente o que se passava. Foi entregue nesse memorando algumas notas sobre o que outras fileiras da fruticultura já tinham pedido, mas, acima de tudo, dois pedidos que seriam fundamentais para esta gestão do grupo dos produtores de cereja. Uma delas é que em relação ao seguro se pedia um reforço do valor atribuído ao sinistro, é fundamental e muito importante, que esta linha de crédito reflita os montantes da não faturação que possam permitir aos agricultores fazer face às despesas correntes da campanha, já referido pelo Senhor Vice-presidente. Dizer também que as linhas transversais anunciadas pelo Ministério, da transferência dos cento e quarenta milhões para os agricultores, são cento e quarenta milhões que vamos retirar da Política Agrícola Comum na área do investimento para colocá-lo nos pagamentos diretos. Estamos a falar de medidas de banda larga para todos, não são para os setores que efetivamente foram apanhados neste turbilhão do Covid-19, a pandemia não “apanhou” toda a gente da mesma forma, e as intempéries que nós sofremos também têm um caráter completamente diferente. O aumento referido pelo Senhor Vice-presidente que se reflete fundamentalmente numa percentagem sobre o RPB – Regime de Pagamento Base, a maior parte dos fruticultores tradicionais da nossa região não tem RPB, só os jovens é que têm, porque a fruticultura nunca teve RPU, o pagamento direto anterior, portanto, devemos aceitar um plano contendo medidas que possam de alguma forma mitigar os problemas criados pelas intempéries”.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira.

Relativamente à abertura do ensino pré-escolar no dia 1 de junho, deu conta que tinha havido necessidade de ativar sete circuitos especiais para doze crianças do concelho, que efetivamente tinha havido uma diminuição do número de alunos a regressar à escola, justificado pelo facto de alguns dos encarregados de educação continuarem em casa no acompanhamento de filhos mais crescidos, e pelos dados apresentados, cerca de metade dos alunos inscritos no pré-escolar já tinham regressado, prevendo-se que nas primeiras semanas de junho irão entrar mais alunos, de uma forma gradual, de acordo também com as necessidades das famílias e do seu regresso ao trabalho.

Quanto à área do turismo, a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira deu também conhecimento da reabertura das Casas Temáticas do concelho, da Biblioteca Municipal e Museu

#

Arqueológico, com todas as regras de segurança e higiene previstas. Neste seguimento, deu conta de uma situação que ocorreu na Casa do Bombo em Lavacolhos, um incêndio de pequena dimensão, que de acordo com a peritagem feita pelos técnicos da câmara municipal, se deveu a um problema elétrico. Disse que tinha sido feito o levantamento dos danos, limpeza, substituição e reparação do material danificado, que rondou cerca de quinze a vinte mil euros, tendo já sido acionado e respetivo seguro para procederem à peritagem da ocorrência.

A Senhora Vereadora deu ainda conta das iniciativas programadas para o Dia Mundial da Criança, dia 1 de junho, “atividades *online* e à janela”, nomeadamente, nos dias trinta e trinta e um de maio, em que uma carrinha com um palco irá percorrer as freguesias com as personagens favoritas dos mais novos, com muita música, mascotes e animação, num horário pré-definido e já divulgado, em que as crianças estarão às janelas ou nas varandas, para poderem participar e terem animação, no dia 1 de junho lançamento *online* de um vídeo musical com crianças do concelho, com a interpretação do tema “Arco-Íris”, que faz parte do CD “Shiu, Pouco Barulho”, gravado pela Academia de Música e Dança do Fundão e também pelas 15h00, Hora do Conto pela Biblioteca Municipal e ainda uma visita virtual “A Minha Coleção”, guiada pelos jovens museólogos do Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Cumprimentou todos os membros do executivo.

Iniciou a sua intervenção referindo-se à preocupação sobre os produtores de cereja do Fundão, demonstrado pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-presidente, sentimento comum a todo o executivo, nomeadamente “em relação à necessidade de defender medidas de apoio, parece-me que isso é de evidenciar, estamos todos preocupados, e parece-me que cria força e peso na defesa daquilo que são os interesses dos produtores de cereja. Lamento muito que o Senhor Vice-presidente não tenha tido a capacidade, de no final da visita, para o qual os Vereadores do Partido Socialista não foram convidados, o que denota uma grande deselegância por parte do Senhor Presidente da Câmara e demais Vereadores em exercício, de não ter dito à Senhora Ministra, exatamente o que esteve a dizer em reunião de câmara, mas eu farei boa nota disso, e farei chegar-lhe também uma cerejas com essa mensagem que passou. Também esclarecer, que um dos métodos e um dos instrumentos que a Assembleia da República permite, para pedir medidas ao Governo, é exatamente um projeto de resolução, que visa recomendar aquilo que o grupo parlamentar entende como necessário. Percebo que não tenha deputados que o representem e que não façam as questões necessárias, também percebo isso, e que fique zangado ou até preocupado com o facto de haver, quem no distrito questione e recomende

#

medidas efetivas ao Governo, e isso é que é de salutar, e tenho pena que não tenha essa capacidade de enaltecer”.

Prosseguindo, referiu-se à questão das linhas de crédito. “Ainda bem que o PSD Fundão, localmente defende as linhas de crédito, porque eu sugiro que o Senhor Vice-presidente vá ouvir a audição da Senhora Ministra da Agricultura, em que a representante do PSD, a Senhora Deputada Emília Cerqueira defende que medidas de linha de crédito na cereja não serve e, portanto, têm que se entender se querem efetivamente linhas de crédito de apoio à Cereja do Fundão, ou não, porque, de facto, o PSD na Assembleia da República parece-me, pela defesa que foi feita na semana passada em relação a esta matéria, não quer e, portanto, se calhar, era bom que todos tomássemos no mesmo sentido”.

Seguidamente, e sobre a questão relacionada com o incêndio na Casa do Bombo, disse que lhe parecia razoável que a Senhora Vereadora tivesse dado conta da ocorrência na sua intervenção, até porque tinha sido muito célere em fazer uma comunicação aos órgãos de comunicação social, de difícil compreensão, criando até alguma confusão, depois do Senhor Presidente ter sido mais claro em relação ao que tinha acontecido, em declarações feitas também à comunicação social, e que os Vereadores do Partido Socialista gostariam de saber exatamente o ponto de situação em relação ao incêndio ocorrido na Casa do Bombo em Lavacolhos, e colocou duas questões: “a existência de seguro, até porque o Senhor Presidente referiu que havia alguns danos na Casa do Bombo; a questão da deteção de incêndios, sendo ela obrigatória, e ela em si avisa de várias formas a existência e a ocorrência de um incêndio, quer através do sistema sonoro, quer da ativação de linhas de contacto telefónico, porque é que isso não ocorreu? E como é que concluem que existe um curto-circuito, porque foi isso que eu depreendi, quer da declaração da Senhora Vereadora, quer da declaração do Senhor Presidente aos órgãos de comunicação social, como é que aferiram que era um curto-circuito”.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira. “Gostava que a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento esclarecesse a primeira parte do que referiu, relativamente à informação dada a um dos nossos meios de comunicação social, porque efetivamente não percebi”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento disse que tinha visto uma notícia no Jornal do Fundão em que a Senhora Vereadora presta declarações em relação “a um incêndio na Casa do Bombo, não precisou que tinha acontecido naquele dia, disse que a casa estava encerrada, que o fogo se fez de uma forma branda, porque isso também é interessante de se perceber, e não deu a entender, pelo menos a notícia não revelava isso, até o poderia ter dito, o dia nem a hora, nem as

#

circunstâncias em que ocorreu, e deu a sensação que tinha ocorrido e que, perante a abertura, porque a mesma estava encerrado face à pandemia, é que se depararam com um incêndio, parece que o incêndio ocorreu e que ninguém deu conta dele, pelo menos é a leitura que eu faço da suas declarações ao Jornal do Fundão, um órgão de comunicação social local, e foi nesse sentido que eu tomei conhecimento da ocorrência de um incêndio, depois é que procurei saber o que tinha ocorrido, como deve calcular, e percebi que tinha sido exatamente nesse dia, o que não constava as suas declarações”.

A Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira interveio para referir o seguinte: “a Senhora Vereadora estava a dizer que eu tinha sido muito pró-ativa a divulgar num dos meios de comunicação, insinuando que dei a um dos meios de comunicação e não comuniquei a todos, foi isso que eu deduzi da sua intervenção. Gostaria que me dissesse como é que deduziu isso”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento disse que tinha visto as declarações da Senhora Vereadora num dos meios de comunicação social, no dia em que ocorreu o incendio.

A Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira disse que quis ser esclarecida porque não tinha percebido a insinuação, e esclareceu, que as declarações tinham sido dadas no momento, que mesmo com as Casas Temáticas encerradas ao público, os funcionários continuam dentro dos espaços, e que tinha sido o funcionário da Casa do Bombo, que após a hora do almoço, ao abrir a porta deu conta de que havia um incêndio numa das salas, apagando-o imediatamente com o extintor, e que não tinha sido necessário recorrer aos bombeiros, ficando apenas as salas com um aspeto negro provocado pelo fumo que se propagou. Disse que os dados lhe tinham sido transmitidos após visita realizada de imediato ao local, pelos colaboradores do município e também pelo presidente da Junta de Freguesia de Lavacolhos.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento agradeceu os esclarecimentos prestados, e como tinha sido realizada uma visita pelos colaboradores do município, supôs que deveria haver um relatório da ocorrência, que solicitou que fosse facultado aos Vereadores do Partido Socialista. Relembrou que “havendo um sistema de deteção de incêndios, que eu calculo que sim, não é o funcionário ou quem quer que seja, que dá o aviso aos bombeiros, o sistema de deteção de incêndios, por vários fatores, nomeadamente, calor, fumo, dá esse alerta, portanto, não era necessário uma chamada telefónica do funcionário para os bombeiros, ou para uma entidade responsável por aquela Casa. Eu pergunto, neste caso, havendo esse sistema, não foi chamado os bombeiros pelo funcionário, se esse sistema funcionou, porque, felizmente parece-me que só houve mais danos pelo fumo, segundo aquilo que a Senhora Vereadora falou, portanto, à partida é porque o sistema de deteção de incêndio cumpriu na íntegra as suas funções”.

#

Interveio o Senhor Vice-presidente para referir que o relatório da ocorrência seria disponibilizado a todo o executivo.

Prossigui a sua intervenção, e referiu-se à visita da Senhora Ministra da Agricultura, que, como explicou, “por razões de segurança não puderam estar todos aqueles que nós teríamos vontade que estivessem nessa visita, designadamente, a Associações de Produtores e outros agricultores, e também porque a visita a ser feita com a extensão da gravidade com que estava a ser proposta, teria que ir muito mais longe. Não tive possibilidade de estar no almoço, mas quero dizer que, na política, não podemos confundir, as nossas convicções, a defesa do nosso território, e as razões que nos levaram também à nossa eleição, com educação e cordialidade. Obviamente que da nossa parte, independentemente das posições que algum possa ter mais individualmente, ou que até vinculem mais as posições oficiais, evidentemente que a minha postura será sempre de educação total. A crítica que eu estava a fazer, tem a ver exatamente com as medidas, nós estaremos seguramente todos sintonizados com a preocupação, agora, o instrumento de resolução, é que só está nas mãos de alguns e, portanto, aquilo que nós gostaríamos, era que propostas de resolução como esta, que não se recomendasse, que a medida que o Partido Socialista propõe, é recomendar ações de sensibilização, para que no futuro as pessoas façam seguros de colheita de tudo”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio para referir que apenas estava a falar de medidas.

Prossiguiendo, o Senhor Vice-presidente disse que, em relação às ações de sensibilização junto dos agricultores para constituírem seguros de colheita para terem cobertura, este já existe, nomeadamente uma percentagem de comparticipação a fundo perdido do Estado, e que para o momento em causa, em nada adianta. “Se há um deputado ou uma deputada na Assembleia da República que estão ou não de acordo com essa proposta, isso é algo que deve ser debatido lá, o que estamos aqui a fazer é a posicionar-nos sobre uma proposta que tem implicação na nossa região, nós fomos eleitos para defender o Fundão, não foi para defender partidos e, portanto, aquilo que nós estamos a fazer, é se essa proposta, efetivamente responde ao problema dos agricultores, e aquilo que eu estou a dizer, e tem que aceitar o sentido crítico, relativamente às duas propostas, porque uma é totalmente vaga, e a outra, o que ela quer dizer, é que as pessoas devem fazer seguros no futuro. Nós até podemos estar de acordo que no futuro haja muitas campanhas de sensibilização, o que eu estou a dizer, é que quem tem a possibilidade de resolver o problema não colocou em cima da mesa nenhuma resposta, e se a Senhora Ministra da Agricultura anunciar que pode ser criada essa linha de crédito aos agricultores, ficará em ata da

#

reunião de câmara, eu a reconhecer e a louvar essa medida extremamente importante para os agricultores. Sei perfeitamente distinguir as coisas. Mas pedirem-me para me introduzir no debate ou defender aquilo que disse uma deputada ou deputado do PSD no diálogo da atribuição da linha de crédito, isso é-me completamente irrelevante. Temos de ter a capacidade de saber ouvir as críticas dos outros, e não descarregar só para a câmara municipal”.

Usou da palavra o Senhor Vereador Eng.º Paulo Águas para explicar que “os seguros agrícolas em Portugal, principalmente na fruticultura têm muito pouca adesão, por uma razão muito simples, estão num grau de desatualização total, como já foi referido pelo Senhor Presidente, em que o valor apresentado como *plafond* máximo é o mesmo que se praticava no tempo do escudo para a cereja, isto é completamente absurdo, e também porque a taxa aplicada para obtenção do prémio na zona do Sul da Gardunha, tem exatamente a mesma visibilidade em termos de risco, que tem uma zona a mil e quinhentos metros de altitude na Serra da Estrela, o que é um absurdo, e isto afasta, obviamente, qualquer agricultor dos seguros agrícolas. Mesmo assim, há um seguro de grupo da nossa região que abrange única e exclusivamente produtores na área demarcada da Cereja do Fundão, que cobre cerca de duzentos e setenta hectares, com um prémio na ordem das 2.5 milhões de euros, o que quer dizer, que mesmo em condições, diria, quase absurdas de oferta de um mercado de seguros, mais de dez por cento da área de produtores de cereja, tal é a vontade das pessoas terem os seus bens protegidos, fizeram seguro, o problema, é que neste momento o seguro que está em oferta em cima da mesa é efetivamente um seguro muito pouco atrativo, e quanto menos agentes se interessarem pelo seguro, mais elevado será sempre o prémio para quem está a pagar. É fundamental que o SIPAC – Sistema Integrado de Proteção Contra as Aleatoriedades Climáticas e as organizações de agricultores independentemente dos governos dos últimos anos, se unam, e aqui acho que o Senhor Vice-presidente tem toda a razão, não estamos a falar de questões partidárias, estamos a falar de áreas completamente distintas, sobre uma soberania regional em termos de autonomia e de capacidade de sobreviver às intempéries perante os seus próprios meios, e o que acontece aqui, é que nós não conseguimos fazer, porque as soluções que passam pela ajuda do estado em colaboração com as seguradoras que estão no mercado, são completamente desajustadas da realidade”.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Joana Bento.

Disse que inicialmente, começou por referir que era uma preocupação de todos “depois do discurso de “ataque” do Senhor Vice-presidente, porque foi isso que aconteceu, àquilo que foi a forma encontrada de usar vários instrumentos ao nosso dispor. Que o Senhor Vice-presidente

#

não concorde com a abordagem tida no projeto de resolução é uma coisa, outra coisa, é dizer que a medida que lá estava era uma ação de sensibilização, no início do discurso, e porque eu intervenho, e de facto, honestamente, reflete aquilo que vem no projeto de resolução. Aquilo que eu defenderei aqui, ou em outro lugar qualquer, nomeadamente em reuniões com a Senhora Ministra da Agricultura, é que estas medidas sejam adotadas o mais rapidamente possível, e isso é que importa. Aqui parece-me que estamos todos no mesmo “barco” e, portanto, não vale a pena puxar a questão partidária, mas quem normalmente costuma puxar, até é o Senhor Vice-presidente, porque hoje não dá jeito, amanhã, se calhar já dá. Decidam-se. Há uma coisa que eu sei, não faço nenhuma intervenção política sem ideologia, disto ficamos todos certos, não estou aqui para enganar ninguém, parece-me que é óbvio, e naturalmente, que é perante esta minha ideologia que eu fui eleita para representar os fundanenses, tenho tanta legitimidade como o Senhor Vice-presidente em estar aqui, porém cada um na sua ideologia, se calhar uns mais abertamente do que outros, no símbolo”.

Neste momento usou da palavra o Senhor Vereador Professor Sérgio Mendes.

Cumprimentou todo o executivo.

Começou por registar um dado interessante. “Louvo a iniciativa de ser permitida a circulação em transportes públicos de forma gratuita durante as próximas semanas. Pelo que depreendi, tal será possível graças a fundos disponibilizados pelo PARU”.

O Senhor Presidente interveio para dizer que tinha sido no âmbito do PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes, inicialmente pensado para as Áreas Metropolitanas, mas que passou a ser extensível a todo o País, gerido pela CIM, e que tinha sido o Senhor Vice-presidente a acompanhar todo o processo com a CIMBSE.

O Senhor Vice-presidente esclareceu, que a partir do mês de junho as transportadoras iriam começar a cobrar o respetivo transporte, e como já tinha referido na reunião anterior, o município sabe que os números irão ser muito residuais, mas haverá lugar à compensação pelos valores do diferencial, até cinquenta por cento do valor faturado em período de inverno do ano anterior, conforme Decreto 14-C/2020.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Professor Sérgio Mendes.

Sobre o Programa PART, disse que tinha sido muito criticado há um ano atrás, mas que “revelou-se útil neste momento, portanto, às vezes algumas respostas são céleres, tenho pena é que não tenha sido louvado por quem acabou de referir, que não tem dificuldade em reconhecer algumas boas medidas do Governo”.

#

Prosseguindo, disse que registou com agrado o apoio aos bares e à restauração, nomeadamente na concessão de isenção e alguma flexibilidade na ocupação da via pública, mas que há alguns estabelecimentos no Fundão que “têm um espaço exterior muito exíguo, e questiono se há abertura para que esses possam ocupar lugares em estacionamento, em condições de segurança, e desde que estejam garantidos os lugares mínimos de estacionamento por quarteirão, e não em frente ao prédio. Em alternativa, eu sei que alguns prédios têm alguns lugares vazios atrás, que não são de estacionamento, questiono, se não há abertura para que possam ocupar esses lugares, e se houver necessidade de fazer uma intervenção no exterior, e dou o exemplo atrás do tribunal, em que há uns prédios que têm alguns estabelecimentos, e atrás desses prédios está cheio de buracos que, no meu entender, tem graves problemas de segurança, requalificava-se o espaço, ao mesmo tempo que se dinamiza do ponto de vista económico, aquela zona, havendo mais nas mesmas circunstâncias, no Fundão”.

Questionou, relativamente ao levantamento das máscaras reutilizáveis pelos munícipes, mediante apresentação da respetiva identificação, que crê que fica registado, se o município consegue identificar quem levantou a máscara.

O Senhor Presidente esclareceu que bastava simplesmente apresentar de preferência o cartão do cidadão, registando-se o respetivo número, e que até à presente data só tinham sido registados dois números de cartão do cidadão que se percebeu que tinha havido uma redundância. Aproveitou para referir que já tinham sido distribuídas diretamente mais de dezoito mil máscaras, para além das facultadas para a apanha segura da fruta, cerca de quatro mil, demonstrando que tem havido um enorme civismo e um bom uso do programa, sem abusos nenhuns.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes sugeriu a sua distribuição porta-a-porta nas freguesias de menor densidade e mais afastadas do Fundão, e onde as pessoas vivem mais isoladas, porque considera que haverá muita gente que não levantou a sua máscara.

O Senhor Presidente agradeceu a sugestão, e disse que o município tem tido muita confiança no parceiro, essencial para distribuição das máscaras, que “foram, obviamente, as Juntas de Freguesia. Só para perceber mais ou menos o modelo, todos os dias colocávamos um conjunto de máscaras a partir do centro de distribuição no Fundão, nomeadamente na Praça do Município, também outro nos dias de abertura da praça municipal e depois também no mercado quando começou a abrir, isto equivaleria a cerca de cinquenta por cento das máscaras diárias disponíveis, e os outros cinquenta por cento eram distribuídos pelos Presidentes de Junta que tiveram dois métodos de distribuição, no atendimento na Junta de Freguesia no mesmo registo

#

que nós utilizamos no Fundão, e entrega de máscaras porta-a-porta, tendo em conta o conhecimento mais profundo que têm das comunidades, pessoas com mais dificuldades de mobilidade, de conhecimento e de informação. De três em três semanas fazemos uma reunião com os Presidentes de Junta para fazermos o ponto de situação, esta terça-feira tivemos reunião, e relativamente à questão das máscaras ninguém referiu qualquer problema, porque eu perguntei diretamente se tinham conhecimento de alguém da comunidade que não estava a ter acesso à máscara, e ninguém referiu qualquer situação, e deu perfeitamente para perceber que o programa, de facto, tinha chegado de uma forma mais universal. Temos que confiar que num território tão vasto como o nosso, que esta parte descentralizada ou colaborativa com as Junta de Freguesia, era o modelo mais adequado para poder chegar a todos como refere, e já o fizemos ao nível da distribuição das máscaras, como o fizemos na entrega de bens alimentares ao domicílio, como foi também na questão da educação, sobretudo na primeira fase ainda do segundo período relativamente à impressão de fichas e de material necessário, ou seja, há aqui uma colaboração que tem sido inequívoca e muito boa com as Junta de Freguesia neste período, e irmos agora para uma campanha de entrega de porta-a-porta das máscaras, neste momento, não me parece que tenha uma grande utilidade, no entanto, sublinho que há uma preocupação permanente de irmos perguntando às Junta de Freguesia se não há ninguém que não esteja a ter acesso às máscaras, e efetivamente, custa-me muito pensar que algum Presidente de Junta do território do Fundão, que não tenha tido essa total preocupação daqueles que estão mais afastados, menos autónomos, e de lhes fazer chegar uma máscara. A preocupação do Senhor Vereador Professor Sérgio Mendes está bem colocada, mas o que eu sinto no terreno é que tem sido, de facto, um trabalho bem feito e difícil num concelho como o nosso, mas acho que tem chegado a todos aqueles que possam necessitar. Se o Senhor Vereador conhecer em concreto alguma zona do nosso concelho, onde lhe tenham relatado que, eventualmente ainda não tenha chegado este material de proteção a alguma parte da população, o que farei imediatamente, se for numa freguesia rural, é transmitir ao respetivo Presidente de Junta, essa informação e reforçarmos essa atenção”.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes disse que tinha tido alguns relatos de pessoas sem terem especificado bem, e que o Senhor Vereador disse que preferia colocar a questão na reunião de câmara, e que provavelmente, no espaço de uma semana, conseguiria tentar identificar três ou quatro casos.

#

O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes para entrar em contacto com o Senhor Vice-presidente que está a coordenar todo este trabalho, se existir alguma questão que tenha que ser verificada.

Usou novamente da palavra o Senhor Vice-presidente.

Relativamente à questão das esplanadas, disse que o aspeto mais relevante é manter-se o distanciamento social, que o município decide caso a caso os pedidos, e que está a recomendar aos proprietários para que as esplanadas, dentro do possível, sejam alargadas, podendo serem ocupados espaços que tradicionalmente não eram utilizados como tal, e que independentemente da isenção da taxa de utilização da ocupação de via pública, deverá ser solicitado o seu licenciamento, para que seja ordenada a circulação pedonal e de pessoas com mobilidade reduzida. Disse que havia pedidos de estabelecimentos que habitualmente não tinham esplanadas, e que todas as situações estão a ser resolvidas sempre com o fundamento de que sejam garantidas todas as medidas de segurança.

Prosseguiu a sua intervenção, e referiu-se “à alusão que o Senhor Vereador Professor Sérgio Mendes fez no que se refere ao Programa PART. Não gritei “hossana” relativamente à utilização dessas verbas, é verdade que a Área Metropolitana de Lisboa teve um financiamento para que houvesse um único passe de mobilidade em toda essa área, de cento e cinco milhões de euros, e um cidadão do concelho Fundão não é tratado da mesma maneira como um cidadão de Lisboa. Até podemos dizer que amortecemos as primeiras semanas, talvez conseguimos chegar a cinco ou seis semanas com a verba do Programa PART, ou seja, estamos a falar em cerca de quinhentos mil euros, que corresponde ao financiamento do PART a toda a área dos quinze municípios da CIMBSE, e o facto, é que estamos a falar de uma situação que terminará sensivelmente dentro de mês e meio, e se continuarmos a subsidiar, porque essa situação não acontece em Lisboa porque os transportes públicos nunca encerraram, por isso, a nossa preocupação aqui não é exatamente esse modelo, a nossa preocupação é o cidadão, não é dizer que estamos gratos porque nos deram umas “migalhas”, ou se nos deram uma forma, que na altura não dava, e que agora dá para amortecer algumas semanas. A nossa questão continua a ser exatamente a mesma, até porque não fomos nós que determinámos por Resolução de Conselho de Ministros que os transportes escolares teriam que ser garantidos para as aulas presenciais dos alunos do décimo primeiro e décimo segundo anos, mas são, de facto, os municípios que agora têm que assegurar aquilo que deveria ser uma compensação do Estado para, no mínimo, iniciarem os transportes com serviços reduzidos em cada um destes concelhos

#

que, evidentemente, necessitam deles como “pão para a boca”, não digo todos, mas há muitas empresas que estão dependentes desta mobilidade das carreiras públicas”.

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Empreitada: “Obra de Reabilitação do Cineteatro Gardunha – Fundão” – aprovação do relatório final e da minuta do contrato de empreitada**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 15 de maio de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que se encontra em curso o procedimento administrativo de empreitada de obras públicas – Concurso Público – denominado de **“Obras de Reabilitação do Cineteatro Gardunha – Fundão”**, autorizado em sede de reunião da Câmara Municipal do Fundão, datada de 17/01/2020, e publicado na II Série do diário da República, n.º 25 de 05/02/2020; Considerando que no âmbito do procedimento acima melhor identificado decorreram todos os trâmites previstos legalmente na legislação em vigor, encontrando-se o mesmo na fase de aprovação do Relatório Final elaborado pelo júri nomeado, de acordo com o previsto no artigo 148.º do CCP; Considerando que o artigo 98.º n.º 1 do CCP, determina que nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, em simultâneo com a decisão de adjudicação; Considerando, que o artigo 290.º do CCP refere que o contraente público deve também designar um gestor de contrato, com função de acompanhar permanentemente a execução deste, **determino, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e de acordo com a legislação referida nos considerandos, o seguinte: 1 – Aprovar o teor do Relatório Final referente ao procedimento de concurso público “Obra de Reabilitação do Cineteatro Gardunha – Fundão”, que segue em anexo à presente proposta, nos termos do previsto no artigo 148.º do CCP (Anexo I); 2 – Adjudicar o referido procedimento ao concorrente Construções J.M.R.B., Lda.; pelo valor de 3.768.937,80€, (três milhões setecentos e sessenta e oito mil novecentos e trinta e sete euros e oitenta cêntimos), acrescido do imposto sobre valor acrescentado; 3 – Não dar provimento à reclamação apresentada pelo concorrente António Ascensão Coelho & Filhos, S.A., pelos fundamentos descritos no Relatório Final; 4 – Aprovar o teor da minuta do contrato objeto do presente procedimento (Anexo II); 4 – Nomear como gestor do referido contrato de empreitada o Chefe de**

#

**Divisão de Empreitadas (em regime de substituição), Carlos Manuel Gomes Jerónimo.”**

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Empreitada: “Obra de Reabilitação do Cineteatro Gardunha – Fundão” – aprovação do relatório final e da minuta do contrato de empreitada)

O Senhor Presidente referiu-se à questão da reclamação apresentada pelo empreiteiro classificado em segundo lugar, considerando que tinha sido feita uma argumentação sólida de análise sobre a mesma, e que o posicionamento do júri teria que ser validado no órgão próprio.

Relativamente a este ponto a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento deixou o seguinte apontamento: “Da análise que fizemos, e da explanação que vem em relação à reclamação feita, parece-me que não tinha provimento, o júri explicou, e bem, na nossa opinião não havia outra forma, e portanto, relativamente a este ponto era só para deixar essa menção”.

**Distinções Honoríficas**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 25 de maio de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que, nos termos das disposições contidas no Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas do Município do Fundão, a competência da atribuição das insígnias e medalhas municipais pertence à Câmara Municipal; Considerando que a atribuição de distinções honoríficas deverá constituir um sinal para estimular o aperfeiçoamento do mérito e virtudes que visam distinguir; Considerando que conferir prestígio e dignidade às condecorações municipais é uma das formas de manter vivas tradições que têm significado na vida do Município; Considerando que as distinções honoríficas do Município do Fundão são, por tradição, entregues no dia 9 de Junho de cada ano, por ocasião das comemorações respeitantes à criação do Concelho do Fundão, Proponho que, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º do Regulamento supra referido, a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a atribuição: Da **Medalha de Ouro da Cidade do Fundão**, *destinada a galardoar indivíduos ou entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras que, pelo valor das suas realizações em qualquer ramo de atividade humana, contribuam, de forma excecional e relevante, para o progresso e bom nome da cidade e do seu concelho, aos: Profissionais de Saúde da Região da Cova da Beira que, de forma competente, dedicada e abnegada têm estado na linha da frente de um dos maiores desafios da nossa história contemporânea, inspirando*

#

todos os cidadãos da nossa região para um esforço coletivo e necessário no combate à pandemia COVID-19, e que, por isso, são merecedores deste reconhecimento público municipal que formaliza e materializa o sentimento de toda uma comunidade; Da **Medalha de Bons Serviços** – *destinada a distinguir os funcionários da Câmara Municipal, empresas municipais e juntas de freguesia que tenham demonstrado comprovado zelo, dedicação e competência nos serviços a seu cargo e que atinjam 25 anos de serviço, a: Vítor Manuel Brás Marques Serra; João Manuel Neves Mendes Rosa; João Ascensão de Jesus; Luís Gabriel Reis Leandro; Pedro Alexandre Dias Rodrigues.*”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Distinções Honoríficas)

Sobre este ponto, o Senhor Presidente começou por esclarecer que relativamente aos Bombeiros Voluntários, questão colocada pelo Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, nenhum bombeiro tinha completado durante o presente ano, vinte e cinco anos de serviço. Relativamente à cerimónia do Dia 9 de Junho, disse que seria feita de forma diferente, na Praça do Município em frente ao edifício da Câmara Municipal, com início às 09h30, em moldes muito mais curtos, com um momento musical com alunos da Academia de Música do Fundão, aberta à comunidade dentro das normas de segurança, e com uma única distinção excepcional e abrangente, há semelhança da distinção atribuída ao “Povo de Fundão” pela gravidade dos incêndios de 2017. “Acho que devemos, neste momento, focar-nos na questão dos profissionais de saúde, que, inequivocamente estão na linha da frente de todo o processo Covid-19, porque se fôssemos dizer, profissionais de saúde, bombeiros, GNR, auxiliares dos lares, tínhamos que acrescentar também, as creches que também têm dado muita polémica, a questão dos professores, dos farmacêuticos, ou seja, é muito difícil quando começamos a elencar, porque, de facto, há vários grupos que têm estado na linha da frente nas suas diferentes funções, com coragem individual, com esforço extra, sacrifício, e seguramente com muita pressão pelo medo e por tudo aquilo que tem acontecido. Preferia, e acho que os Senhores Vereadores percebem, que devemos focar na primeira linha, a parte da Saúde, e até acho politicamente relevante, em termos da estratégia de desenvolvimento do nosso concelho, que a área da saúde, dado as suas singularidades e questões permanentes de depreciação relativamente a muitos dos serviços públicos de saúde das últimas décadas no nosso concelho, que a valorizemos, em primeira. Percebo as questões colocadas pelos Senhores Vereadores, relativamente a todos os outros que também estiveram no combate ao vírus, acho que deve haver tempo para podermos, em vários

#

atos, em várias relações com as instituições, com as IPSS, com as misericórdias, com a proteção civil, valorizá-los, mas, neste preciso momento, acho que é mais correto, porque é a linha da frente, e a questão dos profissionais de saúde, estrategicamente para o nosso concelho, tem uma relevância maior neste momento”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio para referir o seguinte: “percebi que, naturalmente a primeira coisa, era valorizar os trabalhos dos profissionais de saúde. Também percebi, naturalmente a questão política que a mesma envolve perante todo o cenário mais macro que o concelho do Fundão envolve, mas o Senhor Presidente diz, e bem, que até pela questão de haver pouco apoio do estado face àquilo que são as instituições de solidariedade social, que devemos adotar também esse argumento, para alargar a nossa proposta de distinção, porque é verdade que os profissionais de saúde no seu contexto, estão na primeira linha da frente, mas também é verdade que os profissionais das instituições de solidariedade social estão exatamente na mesma linha da frente, cumprindo de forma impecável todos os planos de contingência que foram criados, todas as normas vindas da Direção-Geral da Saúde, as próprias normas que o município através da proteção civil formulou, e é evidente que se não fosse assim, os profissionais de saúde que estão numa outra posição, noutra lugar, poderiam ter vindo a deparar-se com situações difíceis, atendendo às pessoas que utilizam estas valências e, portanto, parece-me que é justíssimo alargar aos profissionais das instituições de solidariedade social, e se o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores entenderem por bem fazer este alargamento, sabendo nós que não é possível alargar a todos os profissionais, nós “deixaríamos cair” aqui algumas das propostas que foram ditas no *email* sobre o alargamento, por entendermos, que de facto, não podemos alargar a todos, a menos que também criemos essa figura do coletivo, porque todos contribuíram de alguma forma. Esta é a minha proposta. Os profissionais de saúde e alargamento aos profissionais das instituições de solidariedade social, nas suas valências, que foram incansáveis”.

Continuando, pediu que constasse do texto da ata o teor do *email* remetido, com a argumentação relativa à proposta apresentada, que se transcreve: “É justíssimo que assim seja na medida em que cumpriram de forma exemplar os planos de contingência criados. Houve períodos em que o seu horário laboral aconteceu de forma contínua em turnos de 12 horas. Durante 5 a 7 dias sem qualquer folga. Tal esforço, que se deve enaltecer, deve ser contemplado na menção e a hora é esta. Na nossa opinião. Acresce que a maioria delas é mulher, o que evidencia o que próprio relatório da ONU indica sobre o impacto do Covid 19 na mulher. Sabemos que após as 12 horas contínuas havia e há outras preocupações. Com filhos, filhos

#

menores que ficaram privados da sua atenção e afeto. As profissionais desempenham muitas vezes o papel de cuidador informal na sua família mais alargada. Para além do exposto o alargamento pode ir ainda mais além: - Aos agrupamentos de Escolas - pelo envolvimento na busca de soluções alternativas, diferenciadoras para minimizar o impacto negativo na aprendizagem dos alunos. - As juntas de freguesia- parceiros inequívocos na divulgação das medidas e indicações da DGS e do próprio município através da proteção civil. Pensamos que é possível este alargamento sugerido. Na certeza da V/ melhor atenção.” Reiterou, para que a sua proposta em relação a estes profissionais tenha andamento, bem como a proposta feita em relação às mulheres. “As mulheres neste período, tiveram um impacto muito maior naquilo que foi o combate a esta pandemia, nomeadamente, quer as mulheres do Serviço Nacional de Saúde, quer as mulheres que estão nas instituições de solidariedade social, é óbvio que se “viram a braços”, eu conheço mulheres que tiveram um desgaste imenso por jornadas contínuas de trabalho, porque tinham que chegar a casa e tinham que ser cuidadoras informais, e nós, enquanto município do Fundão, tendo sido escolhido para o projeto-piloto do cuidador informal, também devemos aceitar este alargamento, porque ele foi infelizmente suspenso por causa da questão da pandemia, porque ele era para estar no terreno e o município do Fundão e o concelho do Fundão, foi escolhido para ser projeto-piloto no âmbito do cuidador informal. Acho que isso só iria enriquecer o nosso Dia 9 de Junho, e “deixaríamos cair”, face também à argumentação do Senhor Presidente, a questão dos agrupamentos, entendendo que poderá haver oportunidades para isso, como no encerramento de um ano, numa abertura de um ano letivo, poderá fazer-se esta questão, e relativamente às Juntas de Freguesia poderíamos fazê-lo de uma forma mais distinta, por exemplo, em cada dia de aniversário das próprias freguesias, contribuindo de alguma forma para essa menção ao combate e à parceria que foram feitas e que se mantêm, perante esta situação. Deixo à consideração do Senhor Presidente este alargamento aos profissionais das instituições de solidariedade social e a todos os homens e mulheres que trabalham e que tem-se esforçado, e muito, para que nós sejamos também referência para não termos casos no nosso concelho”.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes.

Disse que tinha tido plena consciência da proposta e do seu objetivo, e que também tinha a plena consciência, na proposta que fez, não se referia a bombeiros, razão pela qual tinha pedido uma interpretação extensiva, porque considera que há um conjunto de pessoas que se dedicam aos bombeiros ao longo de muitos anos, e que nunca tiveram o devido reconhecimento, e que podia ser um excelente momento para serem homenageados.

#

O Senhor Presidente agradeceu esta intervenção, e disse que relativamente aos bombeiros a câmara questionou a Associação dos Bombeiros Voluntários do Fundão, que determina, tendo em conta as suas formas de distinção honoríficas que, neste caso, se “cruzam” com o Dia do Concelho, como, e quem pode ser distinguido dentro dos seus elementos mais fundamentais. Disse que no penúltimo aniversário desta Associação referiu-se à valorização dos corpos sociais dos bombeiros, que crê que tenha sido esta a questão a que o Senhor Vereador se estava a referir, mas que teria que ser sempre uma questão profundamente articulada com a Associação dos Bombeiros, que têm, de facto, uma grande coesão nos seus diferentes órgãos e, como tal, acha que não deve ser a câmara unilateralmente a determinar o modelo, em que um dirigente dos bombeiros que exerce funções há dez, vinte ou trinta anos, possa desta forma ter uma equiparação do ponto de vista do seu reconhecimento, àquilo que é um bombeiro também, neste caso, com vinte e cinco anos de função e dedicação. “Acho que é uma questão interessante, ela foi enviada para a Associação dos Bombeiros, e aguardaremos que possam referenciar se essa é uma questão interessante. É uma questão que não coloco de parte, mas acho que é muito diferente, vinte e cinco anos de serviço dos bombeiros do que é um cargo de dirigente, ou estar nos diferentes órgãos sociais dos bombeiros, acho que há uma diferença na função, e em termos qualitativos, acho que deve haver um reconhecimento um pouco mais criterioso. Não estou a falar nos casos concretos que referenciou, acho que não deve ser só o critério do número de anos dedicados, deve haver outras questões, porque pode haver dirigentes em funções há dez ou quinze anos que tiveram uma relevância enorme na entidade e que também devem ser reconhecidos, e não só, por estarem em funções durante um determinado número de anos, por isso é que acho que devemos ouvir os bombeiros e eventualmente criar um modelo, sob sugestão do bombeiros, aprovado na Assembleia-Geral da Associação, ou sob sugestão do município e ouvida a respetiva entidade, para podermos ter sempre essa possibilidade. Mesmo sem esta questão dos vinte e cinco anos, houve pessoas ligadas aos bombeiros, nomeadamente ao nível dos Presidentes da Direção, já agraciados pela câmara municipal com base no regulamento municipal de distinções honoríficas”.

Prosseguindo, e relativamente à distinção dos profissionais de saúde, disse que também era preciso perceber, “que esta é uma cerimónia muito especial, bastante concentrada e mais curta no seu modelo, e também não iria ser uma cerimónia para chamarmos trinta ou quarenta entidades para receberem uma homenagem pelo seu trabalho. Prefiro, e deixo esta possibilidade de pensarmos nisso, prefiro fazer uma homenagem em tempo útil, obviamente nestes próximos meses, no seguimento do que possa ser o desenvolvimento desta situação, às instituições, IPSS e

#

misericórdias, pela forma como atuaram neste processo, a fazer esta “mistura” que parece que estamos a tentar colocar todos ao mesmo nível. A questão que se coloca não é retirar, o problema que se coloca é que ao mesmo nível da distinção dos funcionários das IPSS, e creio que na proposta inicialmente era mais os lares, e eu referi que se assim fosse, teríamos que abranger todas as valências, e não me sinto confortável, por exemplo, pôr os técnicos de ação social da câmara com os bombeiros que transportaram pessoas, que em alguns casos até sabemos que estavam contaminadas. Acho que devemos, e podemos ter aqui um compromisso, de haver uma homenagem no caso das misericórdias e IPSS, na forma como esta questão se coloca.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio para referir que também tinha havido um enfermeiro infetado no concelho do Fundão.

O Senhor Presidente referiu: “Nós temos em Portugal centenas de profissionais de saúde com o covid-19, exatamente porque são profissionais de saúde, podemos ter ainda vários casos, em vários lares, e relativamente aos lares, obrigar-me-ia a fazer uma proposta onde apareciam muito mais grupos, porque não consigo pôr profissionais de saúde, lares e não colocar todos os outros profissionais da linha da frente, porque não é justo para ninguém, então proponho que se possa fazer uma homenagem às IPPS e misericórdias, em tempo útil, quando esta situação melhorar, fazemos uma homenagem específica a esses funcionários no Salão Nobre, e não agora numa primeira abordagem para os profissionais de saúde que toda a comunidade entende, que não teria qualquer polémica, que ninguém se sente posto em causa por só serem distinguidos os profissionais de saúde. Deixo o compromisso, que em tempo oportuno iremos conversar sobre todas as IPSS, acho que isso deve ser guardado para um momento específico, que irá ter obviamente a dignidade e a carga simbólica que merece”.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento para referir: “relativamente à questão dos bombeiros não foi alargamento porque não havia proposta. Na questão do alargamento da proposta supõem-se que nós estamos de acordo com aquela que é apresentada como vindo assinada pelo Senhor Presidente em relação aos profissionais. Nesse sentido, e exatamente por concordar com isso, concordaríamos que fosse alargado, nós votaremos favoravelmente à questão dos profissionais de saúde, com a menção de que isso conste da ata, portanto, o debate político sobre a matéria de qual era a nossa posição em relação a esta questão, por isso, estamos muito confortáveis com a argumentária política que aqui foi usada, e no Dia 9 de junho espero estar numa sessão digna ao ar livre, a cumprir com todas as normas de segurança da Direção-Geral, e a celebrar o Fundão”.

#

O Senhor Presidente interveio e referiu: “agradeço essa posição, da parte da comunicação da proposta, terei sempre a preocupação permanente de dizer que é uma proposta de todos. Preferia, mas obviamente cada um fará como entender, do ponto de vista daquilo que é o seu posicionamento, qualquer questão que possa ser colocada relativamente a qualquer sugestão, não se esqueçam que, no limite, estamos sempre a prejudicar quem é a nossa primeira linha de homenagem, porque desvaloriza ou dá a ideia que não houve tanta unanimidade relativamente à questão. Nós já vivemos isso e eu alterei a situação.”

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio e referiu: “estou só a dizer para constar da ata, não sei qual é o problema da discussão política constar da ata. Na reunião anterior foi um *email* que é lamentável, e esqueci-me de dizer isto no início da minha intervenção, mas ainda bem que o Senhor Presidente me lembrou, porque talvez nem quisesse dizer, mas que foi um *email* lamentável sobre o conteúdo da ata. A ata tem que conter aquilo que se passa uma reunião”.

O Senhor Presidente interveio, e relativamente ao conteúdo do *email*, dirigindo-se à Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, disse: “não está seguramente a dirigir-se a nenhum dos seus colegas de vereação, esse *email* foi da exclusiva responsabilidade da Diretora de Departamento que, perante a discussão do que aconteceu na última reunião, questionou se colocava a discussão associada a um ponto, que convergimos que ia ser alterado, nomeadamente a proposta, e a partir do momento, que houve uma manifestação de não vontade relativamente a essa questão, que pelo que eu percebi terá sido sua, essa questão deixou de ser imediatamente colocada, como é óbvio. Agora, essa tentativa, que foi uma tentativa vergonhosa de “limpar” um debate que aconteceu numa reunião de câmara, quer dizer, já levamos quase três anos em que realizamos reuniões de câmara, e nunca da parte da maioria sentiu no vereador qualquer constrangimento relativamente à ata. Foi uma iniciativa da Diretora, que nos deu conhecimento a todos ao mesmo tempo desse *email*, e que passado pouco tempo, daquilo que me foi na altura transmitido, houve logo uma manifestação, creio eu sua, de desagrado relativamente ao teor do email. O assunto ficou imediatamente encerrado e não houve aqui qualquer tentativa da maioria de tentar impor algo. Quando algum dos vereadores diz, num debate político, que pretende que conste em ata, está a enfatizar uma questão, e numa situação destas de homenagem aos profissionais de saúde, é essencial que não houvesse qualquer pequeno senão”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento disse que “não há qualquer senão relativamente aos profissionais de saúde, sugerimos o alargamento, mas não há qualquer senão no que se refere aos profissionais de saúde, estamos plenamente de acordo que devem e merecem ser

#

distinguidos no Dia 9 de Junho. Quando eu refiro que deve constar em ata, foi porque eu não usei os argumentos todos que enviei no email, e para não haver da parte dos serviços, qualquer dúvida sobre a matéria, indiquei que essa argumentária que enviei por email, deve constar em ata, só isso”.

O Senhor Vereador Professor Sérgio Mendes interveio e disse: “As atas são lidas, e eu já fui interpelado pelo conteúdo das atas, portanto, o pedir para ficar registado em ata, não creio que haja algum problema, porque é o seguinte: na argumentação que nós tivemos, e política, seja lá o que for, entendemos o que quisermos, o Senhor Presidente disse, e bem, que não podemos colocar no mesmo patamar, quem foi, no caso dos bombeiros, durante vinte e cinco anos bombeiro, ou fez parte dos órgãos sociais, e eu estou plenamente de acordo, mas seguindo esse mesmo raciocínio, e se o objetivo é enfatizar os profissionais de saúde, nós estamos a colocar na mesma cerimónia, os mesmos funcionários que cumpriram durante vinte e cinco anos, as suas funções como funcionários da autarquia”.

O Senhor Presidente referiu que o regulamento das distinções honoríficas diz que todos os anos os funcionários que têm vinte e cinco anos de serviço são distinguidos no Dia 9 de Junho, e acrescentou: “garanto-lhe, se o regulamento não o referisse, numa cerimónia talvez mais singela e mais sintética, poderíamos até pensar que esta homenagem poderia ser feita noutro momento, porque é uma cerimónia extraordinária e porque também não queremos grandes aglomerações, mesmo sendo ao ar livre. Acho que neste assunto estamos já muito clarificados, e nenhum de nós põe em causa a importância de uns e de outros. Relativamente há questão dos bombeiros, e para perceber, não é adequado a câmara municipal, de forma unilateral, criar um modelo permanente, que é a sua proposta, de todos os dirigentes aos vinte e cinco anos ao serviço dos bombeiros, e quando colocou aquela questão, é porque sabe, quem serão, dos poucos dirigentes dos bombeiros, que já atingiram os vinte e cinco anos, eu sei disso, como sabe eu estive nesse almoço onde essa questão de certa forma foi colocada, que os dirigentes também deviam ser homenageados, mas a questão, é que não devemos ser nós de forma independente ou unilateral a determinar uma questão dessas, sem termos o beneplácito e a reflexão do corpo de bombeiros”.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes disse que se o objetivo era realmente homenagear, e bem, quem trabalha na área da saúde, da mesma forma que o regulamento prevê que a cerimónia tenha lugar no Salão Nobre, nos Paços do Concelho, e que este ano não irá ser por razões compreensíveis, se os funcionários com vinte e cinco anos de serviço se não recebessem a homenagem este ano, mas só no próximo, o princípio seria o mesmo, e valorizava-se só

#

realmente os profissionais da área da saúde. Por um lado, a câmara quer cumprir e quer valorizar determinado grupo, e bem, mas, por outro, também não muda os procedimentos, era só neste sentido que o Senhor Vereador tinha intervindo.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Vice-presidente para se pronunciar quanto à questão da medalha dos bombeiros. “É verdade que em dois mil e seis, e foi esta câmara, porque não havia homenagem aos bombeiros, eles não eram distinguidos de forma nenhuma, a não ser que atingissem o mérito municipal, e como o Senhor Presidente disse, que alguns dirigente até já receberam, mas, de facto, foi em dois mil e seis, e foi esta câmara em dois mil e treze que ratificou o último regulamento de distinções honoríficas onde contempla esta parte, agora, lendo aquilo que é a medalha de bons serviços que está no regulamento municipal, ela destinase a elementos dos Bombeiros Voluntários do concelho do Fundão, agora, os dirigentes não são bombeiros voluntários. Poderia dizer aqui, elementos da Associação dos Bombeiros, ou poderia, eventualmente, a redação estar diferente, obviamente, não estaria aqui escrito “bem como dos Bombeiros Voluntários”, portanto, aqui foram colocados elementos para evitar a redundância, e nós estaríamos a falar sempre dos soldados da paz que estariam aqui em causa. A proposta, independentemente de não ser o que aqui está escrito, faz sentido, não apenas para bombeiros, mas para outro tipo de dirigentes. É da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, e por se tratar de um regulamento, a sua alteração, portanto, nesta fase, estarmos a falar na possibilidade de alargarmos a interpretação, quando até nenhum bombeiro atingiu os vinte e cinco anos de bons serviços, não me parece que seja adequado até por razões que foram invocadas. Relativamente ao local, diz expressamente que a entrega da medalha de ouro é sempre efetuada em cerimónia pública e solene, de preferência que decorrerá no Salão Nobre dos Paços do Concelho, quando tal se justificar, a cerimónia poderá celebrar-se noutra local desde que adequado à dignidade do ato. Eu poderia tecer algumas considerações sobre a questão da medalha de ouro, mas julgo que o Senhor Presidente já enquadró bem a questão, e não vale a pena estarmos a reatar esse assunto”.

### **Ratificação de despacho datado de 11 de maio de 2019 – redução de taxas – Mercados e Feiras, Praça Municipal e Venda Ambulante**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de maio de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que a Organização Mundial de Saúde qualificou, no passado dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma

#

pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública; Considerando que, em face do que antecede, têm sido adotadas medidas de forte restrição de direitos e liberdades, em especial no que respeita aos direitos de circulação e às liberdades económicas, procurando assim prevenir a transmissão do vírus; Considerando que a sociedade civil tem aderido às medidas de contenção divulgadas pelo Governo e, no caso concreto, pelo Município do Fundão, situação que levou muitas empresas, associações e empresários em nome individual a reduzir/suspender/encerrar as suas atividades/espços, designadamente, em espços e instalações municipais; Considerando que, por outro lado, e por força das medidas de contingência acima referidas, o Município do Fundão pretende estabelecer medidas de apoio e recuperação para os serviços/empresas tidos como essenciais para a nossa comunidade, designadamente, ao nível das reduções / isenções de taxas e/ou tarifas, **proponho que, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do artigo 2º da Lei nº 6/2020, de 10 de abril (Regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19), que a Câmara Municipal delibere no sentido de ratificar o teor do Despacho proferido a 15 de abril de 2020, o qual se anexa à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante. A presente deliberação deverá, nos termos legais, ser comunicada à Assembleia Municipal, por meio eletrónico, no prazo de 48h.”**

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Ratificação de despacho datado de 11 de maio de 2019 – redução de taxas – Mercados e Feiras, Praça Municipal e Venda Ambulante)

### **Aprovação da abertura de procedimentos concursais para dezanove cargos de direção intermédia de 3.º grau – Chefes de Área do Município do Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 29 de abril de 2020, e que se transcreve:

“Considerando o teor da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de agosto, e que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local; Considerando a publicação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais no Diário da República n.º 205, de 24 de outubro – Aviso nº 17024/2019, aprovado pela Câmara

#

Municipal, em reunião ordinária de 23 de setembro de 2019; Considerando o teor da alteração do referido Regulamento previsto no Aviso n.º 4774/2020, publicado no Diário da República n.º 57, datado de 20 de março de 2020; Considerando que, de acordo com neste novo regime, a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais devem orientar-se pelos princípios de unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios de eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado, garantindo a participação dos cidadãos, bem como dos demais princípios constitucionais; Considerando que a composição do júri dos procedimentos concursais foi determinada por deliberação da Assembleia Municipal datada, de 29 de abril de 2019, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a abertura de dezanove procedimentos concursais para recrutamento de cargos de direção intermédia do 3.º grau – Chefes de Área – Cfr. Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e artigo 13º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, 1- Procedimento concursal para recrutamento, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 3º grau – Área de Direito – 1 lugar de Chefe de Área Jurídica; 2-Procedimento concursal para recrutamento, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 3º grau – Área da Contabilidade e Gestão/Administração Regional e Autárquica/Economia/Gestão de Empresas – 1 lugar de Chefe de Área Financeira; 3- Procedimento concursal para recrutamento, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 3º grau –Área da Contabilidade e Gestão/Administração Regional e Autárquica/Economia/Gestão de Empresas -1 lugar de Chefe de Área de Contratação Pública; 4- Procedimento concursal para recrutamento, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 3º grau - Área da Contabilidade e Gestão/Administração Regional e Autárquica/Economia/Gestão de Empresas - 1 lugar de Chefe de Área de Tesouraria; 5- Procedimento concursal para recrutamento, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 3º grau – Área da Sociologia/Comunicação Social/Geografia/Economia/Relações Internacionais/Estudos Europeus/Gestão, Planeamento e Turismo – 1 lugar de Chefe de Área de Planeamento; 6-Procedimento concursal para recrutamento, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 3º grau – Área Sociologia/Comunicação Social/Arquitetura/Engenharias/Gestão de Recursos Humanos/Urbanismo – 1 lugar de Chefe de Área de Inovação; 7-Procedimento concursal para recrutamento, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 3º grau – Área das Engenharias/Arquitetura – 1 lugar de Chefe de Área de Obras Públicas; 8-

#

Procedimento concursal para recrutamento, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 3º grau – Área do Ensino / Educação – 1 lugar de Chefe de Área de Gestão de Instalações e Espaços Municipais; 9-Procedimento concursal para recrutamento, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 3º grau – Área das Engenharias – 1 lugar de Chefe de Área de Obras por Administração Direta; 10-Procedimento concursal para recrutamento, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 3º grau – Área de História/Ciências Documentais – 1 lugar de Chefe de Área de Biblioteca; 11-Procedimento concursal para recrutamento, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 3º grau – Área de Comunicação Social/Ciências da Cultura/Comunicação e Jornalismo – 1 lugar de Chefe de Área de Gestão e Programação Cultural; 12-Procedimento concursal para recrutamento, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 3º grau – Área da História/Arqueologia/Ciências Documentais – 1 lugar de Chefe de Área de Património e Museus; 13- Procedimento concursal para recrutamento, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 3º grau – Área do Serviço Social/Saúde/Psicologia – 1 lugar de Chefe de Área de Ação Social e Saúde; 14-Procedimento concursal para recrutamento, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 3º grau – Área da Solicitadoria, Direito e Secretariado – 1 lugar de Chefe de Área Administrativa de Urbanismo; 15- Procedimento concursal para recrutamento, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 3º grau – Área das Engenharias e Arquitetura – 1 lugar de Chefe de Área Técnica de Urbanismo; 16- Procedimento concursal para recrutamento, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 3º grau – Área do Design/Turismo/Comunicação Social/Economia e Gestão/Relações Públicas e Publicidade – 1 lugar de Chefe de Área de Comunicação, Marketing e Turismo; 17- Procedimento concursal para recrutamento, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 3º grau – Área da Arquitetura/Engenharias/Direito – 1 lugar de Chefe de Área de Fiscalização; 18- Procedimento concursal para recrutamento, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 3º grau – Área das Ciências da Educação/Desporto/Comunicação Social/Economia e Gestão – 1 lugar de Chefe de Área de Desporto e Juventude; 19- Procedimento concursal para recrutamento, em regime de comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 3º grau – Área das Engenharias/Arquitetura – 1 lugar de Chefe de Área de Projetos e Ordenamento.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da

#

Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da abertura de procedimentos concursais para dezanove cargos de direção intermédia de 3.º grau – Chefes de Área do Município do Fundão)

### **Mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação na mobilidade de três trabalhadores**

Pelo Senhor Presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Área de Administração e Recursos Humanos, datada de 23 de abril de 2020, relativa à mobilidade intercarreiras e intercategorias, expressa no artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de três trabalhadores. Na mesma informação, foi por si, exarado o seguinte despacho: “Promova-se a consolidação na mobilidade intercarreiras e intercategorias dos trabalhadores cujos requerimentos estão em anexo. Remeta-se o presente processo à Câmara Municipal para os devidos e legais efeitos”.

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a consolidação dos três trabalhadores. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação na mobilidade de três trabalhadores)

### **“Normas Internas de Utilização do Cartão de Trabalhador/Colaborador do Município do Fundão” – alteração do *layout* do cartão de identificação do trabalhador**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 21 de maio de 2020, e que se transcreve:

“Considerando: Que esta Câmara Municipal, em reunião realizada em 18 de outubro de 2019 aprovou as Normas Internas de Utilização do Cartão de Trabalhador/Colaborador do Município do Fundão; Que o Cartão de Trabalhador/Colaborador anexo às Normas de Utilização, já se encontrava em fase de elaboração pelo Serviço de Informática e Modernização Administrativa, quando o *layout* do mesmo foi alterado, devendo ter apenas uma face; Que foi elaborado um novo modelo do Cartão de Trabalhador/Colaborador do Município do Fundão, **Proponho, que a Câmara Municipal do Fundão delibere aprovar o novo modelo do Cartão de Trabalhador/Colaborador do Município do Fundão, em anexo às Normas Internas.**

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da

#

Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (“Normas Internas de Utilização do Cartão de Trabalhador/Colaborador do Município do Fundão” – alteração do *layout* do cartão de identificação do trabalhador)

### **Aprovação da minuta do protocolo de cedência a celebrar entre o Município do Fundão e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Póvoa de Atalaia**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 25 de maio de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com as sucessivas alterações, determina que a administração dos bens imóveis compreende a sua conservação, valorização e rendibilidade, tendo em vista a prossecução do interesse público e a racionalização dos recursos disponíveis, de acordo com o Princípio da Boa Administração; Considerando que a regeneração urbana e a revitalização das zonas antigas e centros históricos são hoje os principais desafios que se colocam ao executivo municipal; Considerando que no âmbito da estratégia de intervenção municipal desta edilidade é determinante desenvolver ações de regeneração urbana, e manutenção de serviços essenciais, num contexto de sustentabilidade e de criação de incentivos que permitam revitalizar a zona antiga da localidade de Póvoa de Atalaia, especificamente no que respeita à manutenção da respetiva extensão de saúde naquela localidade; Considerando que o Município do Fundão entende ser de benefício para o nosso concelho o aprofundamento de relações com entidades parceiras, públicas e privadas, designadamente no que respeita à requalificação de espaços desocupados mas de relevante valor para a comunidade;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); Considerando que o esforço de investimento a apoiar é de manifesto interesse para o nosso concelho, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que se proceda à aprovação da minuta referente ao Protocolo de Cedência a celebrar entre o Município do Fundão e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Póvoa de Atalaia, que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.”**

#

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da minuta do protocolo de cedência a celebrar entre o Município do Fundão e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Póvoa de Atalaia)

### **Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Acessível Êxito - Associação**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de maio de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que: O Município do Fundão promoveu formação no âmbito do Programa de Parcerias para o Impacto, incentivando técnica e financeiramente as candidaturas mais enquadradas com os objetivos para o nosso território; Esses objetivos e linhas orientadoras, em algumas das candidaturas apresentadas, encontram resposta no Projeto Educativo Local do Fundão; O Município do Fundão tem promovido com sucesso uma intervenção no domínio da qualificação e das competências no sentido de posicionar as atividades letivas e escolares em enquadramento das efetivas necessidades do tecido empresarial; O Município do Fundão tem prosseguido uma estratégia de intervenção territorial assente em pilares de inovação e envolvimento da comunidade e dos seus agentes no sentido de ensaiar novas soluções para problemas que teimam em afirmar-se no contexto local e regional; A Acessível Êxito – Associação é pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, que surgiu com a missão de contribuir para criação de uma geração de cidadãos de impacto, jovens líderes capazes de se transformar a si próprios e à sua comunidade; A Acessível Êxito – Associação, através dos Clubes e Fellows Mentis Empreendedoras tem especificamente dinamizado de forma sistémica um programa de *workshops* e acompanhamento à distância que já chegaram a mais de 15 000 jovens em todo o país e no estrangeiro; O trabalho da Acessível Êxito – Associação é focado nos alunos de secundário, professores, jovens universitários e executivos, e é feito através do Ciclo Mentis Empreendedoras – processo de desenvolvimento de Autonomia, Liderança e Talento Juvenil para os jovens do ensino secundário – e do Programa Leadership Fellows – formação de liderança prática com impacto social para jovens universitários e jovens executivos. Ambos têm como objetivo aumentar a participação social dos jovens e criar referências inspiradoras para si próprios e para os outros (pares e comunidade), a partir da implementação de ideias e projetos próprios; Através desta implementação das suas próprias ideias, existe um desenvolvimento de competências dos alunos que gera uma mudança de mentalidade e de comportamento, pois a

#

confiança neles mesmo aumenta e acreditam que conseguirão atingir os objetivos para o seu futuro pessoal e profissional; A Acessível Êxito Associação apresentou uma candidatura ao programa Portugal Inovação Social: Parcerias para o Impacto para a continuação e consolidação dos Clubes e Fellows Mentis Empreendedoras no centro interior e ancorar a intervenção nas escolas parceiras nomeadamente no Agrupamento de Escolas do Fundão com quem já colaboramos com os Clubes e Fellows Mentis Empreendedoras e com a campanha Inspira o teu Professor desde o ano letivo de 17/18; A intervenção da Associação, recomendada pela Direção Geral de Educação, é um parceiro importante na implementação e consolidação do perfil do aluno à saída do ensino secundário; O modelo contemplado pelo programa de Parcerias para o Impacto determina a necessidade de um envolvimento efetivo com a comunidade local, a consubstanciar através da associação de um investidor social ao projeto com compromissos ao nível do modelo de implementação e de financiamento, acompanhando a execução do projeto; **Proponho, nos termos do disposto no artigo 32.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 31 de agosto, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o teor da minuta do Protocolo de Cooperação, celebrado entre o Município do Fundão e Acessível Êxito Associação promotora das Mentis Empreendedoras, a qual segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante.”**

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Acessível Êxito - Associação)

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes disse que estava curioso relativamente a este projeto na área da educação das mentes empreendedoras. “Sei que é uma candidatura, sei que são cem mil euros, e também queria saber como é que a instituição irá atuar no nosso município, como é que se irá relacionar com as escolas”.

O Senhor Presidente explicou que era um projeto no âmbito da inovação social, exatamente na mesma medida do aprovado na última reunião para o Projeto TEIA. “Houve outro projeto aprovado no nosso município, promovido por professores do agrupamento do Fundão, que avançaram com um projeto inovador, de uma metodologia de fomento do empreendedorismo em idades mais jovens, dentro da própria escola. Posso fazer-lhe chegar a sinopse da candidatura para ter uma leitura mais adequada. O município é basicamente investidor, pelo valor social, pela pertinência do projeto, neste caso vai reforçar as competências, a capacitação

#

dos jovens empreendedores, como no caso do Projeto Teia, porque vai trabalhar grupos algo complexos, sobretudo de população idosa, mais isolada, relativamente a questões que têm a ver com o envelhecimento ativo, no sentido de manter a saúde mais plena até idades mais avançadas, e a luta contra o isolamento”.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes disse que tinha questionado porque encontra-se a trabalhar com esta organização e a experiência que tem é muito boa. “Estou a trabalhar com eles na Escola Secundária Nuno Álvares, na Faria de Vasconcelos e no Externato de Alpedrinha, e a forma como eles conseguem desenvolver competências tem sido muito boa. Gostava de estar do outro lado, e sempre que houvesse algum evento, alguma iniciativa do município com eles, eu gostava de ver ou só acompanhar, não mais do que isso”.

A Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira interveio para referir que ainda não tinha as ações previstas, só os dados no âmbito da candidatura, mas que poderá dar também ao Senhor Presidente mais informações sobre a candidatura e as ações que estão previstas.

O Senhor Presidente disse que tinha sido bom que o Senhor Vereador tenha referido a questão, porque, obviamente, será incluído no projeto. “Daquilo que eu conheço da metodologia, tenho as melhores referências, por isso é que também entrámos como investidor social, em que financiamos cerca de trinta por cento do valor global do projeto, à medida que ele vai sendo executado. Obviamente que como investidor social, também vamos estar na primeira linha de acompanhamento do próprio projeto, muito comprometido com a comunidade escolar, é uma questão muito mais profunda, de envolvimento, que me pareceu muito interessante com uma abordagem quase como se fosse uma coisa interina ao próprio processo pedagógico da própria escola”.

O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes ter partilhado esta questão, e que a sua ajuda será de facto bem-vinda.

**Concessão da exploração do direito de ocupação do Piso 0 do Pavilhão Desportivo – aprovação da autorização da cessão da posição contratual da EDAC, Lda. para Ideias Musculadas, Lda.**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 26 de maio de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que o Município tem atualmente contratualizado com a firma “EDAC – Empresa de Desporto, Animação e Cultura, Lda.”, pessoa coletiva n.º 503 789 771, com sede na Rua da eira, n.º 44, 2.º Esq., em Algés, a concessão da exploração do direito de ocupação do Piso

#

O do pavilhão desportivo municipal, através do Contrato de Concessão de Exploração n.º 2/07, celebrado a 01 de Abril de 2007, pelo prazo de oito anos, tendo sido prorrogado por igual período, através da celebração do acordo de prorrogação celebrado a 01 de Março de 2015, com efeitos a 01 de Abril de 2015; Considerando que no passado dia 21 de Maio de 2020, a concessionária “EDAC – Empresa de Desporto, Animação e Cultura, Lda.” vem comunicar e solicitar a cessão da sua posição contratual do referido contrato a favor da firma “Ideias Musculadas, Lda.”, pessoa coletiva n.º 515 973 262, com sede na Praça de Alcântara, Lote 27, 2.º Esq., no Fundão; Considerando que a cessão de posição contratual da concessionária, para que foi requerido consentimento, se enquadra no Código dos Contratos Públicos, na cláusula 15.ª do contrato de concessão de exploração e no art.º 13.º do Caderno de Encargos; Considerando que, pela documentação entregue se verifica ter sido dado cumprimento ao disposto na Lei e, em concreto, nos artigos 55.º, 317.º, 318.º e 319.º do Código dos Contratos Públicos, confirmando-se que a sociedade cessionária - Ideias Musculadas, Lda. - não padece de qualquer impedimento; Considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos para que seja dada a autorização à cessão da posição contratual da atual concessionária a favor da Ideias Musculadas, Lda.; **Proponho, face aos fundamentos que se deixam acima expostos, e de acordo com o previsto na cláusula 15.ª do contrato de concessão de exploração e no art.º 13.º do Caderno de Encargos e nos art.º 55.º, 317.º 318.º e 319.º do Código dos Contratos Públicos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de autorizar a cessão de posição contratual da EDAC – Empresa de Desporto, Animação e Cultura, Lda. a favor da Ideias Musculadas, Lda., assumindo esta todos os direitos e todas as obrigações decorrentes do contrato de concessão de exploração n.º 02/07 e que seja efetuado o correspondente averbamento no mesmo.”**

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por maioria, e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Concessão da exploração do direito de ocupação do Piso 0 do Pavilhão Desportivo – aprovação da autorização da cessão da posição contratual da EDAC, Lda. para Ideias Musculadas, Lda.)

Abstiveram-se nesta votação, os Senhores Vereadores, Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento disse que tinha procurado em atas anteriores, uma discussão sobre a concessão da exploração do direito de ocupação do Piso 0 do Pavilhão

#

Desportivo, mas que não tinha conseguido localizar, pelo que solicitou que lhe fosse entregue o respetivo contrato, porque teve conhecimento, na altura, que o concurso tinha ficado deserto, para perceber melhor esta questão na totalidade.

O Senhor Presidente disse que iria pedir ao Senhor Vice-presidente para lhe dar uma explicação mais direta porque se trata de um pedido de trespasse, que está previsto no próprio caderno de encargos.

Neste momento, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento ausentou-se para participar no funeral de um familiar da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Silvaes, de quem é muito próxima.

O Senhor Presidente pediu à Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, para que em nome do executivo apresentasse os pêsames à Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Silvaes bem como aos seus familiares, e também uma nota mais pessoal porque também conhecia pessoalmente este familiar.

### **Atribuição de apoio financeiro – Freguesia de Castelejo**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 22 de maio de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Castelejo solicitou a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 5.000,00, destinado a compartilhar os trabalhos de reparação geral do diferencial traseiro, embraiagem e instalação elétrica, do trator de apoio aos trabalhos da freguesia; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal; Considerando a importância destes trabalhos; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea c) do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 5.000,00 à freguesia de Castelejo. Por se tratar de trabalhos de reparação de um veículo (trator), em que as relações contratuais se extinguíram automaticamente, propõe-se que seja aprovada a dispensa de contratualização do presente apoio financeiro. O pagamento será efetuado perante a apresentação dos competentes

#

documentos comprovativos da despesa efetuada e mediante a existência de disponibilidade financeira e respetivo compromisso.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Atribuição de apoio financeiro – Freguesia de Castelejo)

### **Atribuição de apoio financeiro – Freguesia da Capinha**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 27 de maio de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Capinha solicitou a atribuição de apoio financeiro para as obras de construção de um Pavilhão para Armazém/Arrumos do diverso material pertencente a esta entidade, apresentando para o efeito um orçamento no valor de € 38.000,00; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal; Considerando que esta obra ajudará no planeamento logística das competências afetas à freguesia; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo-se um apoio no valor de € 35.000,00, a liquidar em quatro prestações mensais, com início no mês de junho de 2020.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Atribuição de apoio financeiro – Freguesia da Capinha)

### **Atribuição de apoio financeiro – Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 26 de maio de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo solicitou a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 60.000,00, destinado a participar as obras

#

de requalificação e modernização das estruturas do Campo de Futebol de Atalaia do Campo, nomeadamente, ampliação e melhoramento dos balneários; Considerando a importância desta obra, que permitirá melhorar as condições da prática desta modalidade, até pela realização do Torneio “Francisco Lopes Correia”, que conta sempre com a participação de jovens atletas de vários pontos do País; Considerando que os diversos equipamentos desportivos existentes nas freguesias do nosso concelho estimulam não só a prática desportiva, mas também educativa e recreativa, e fomentam o convívio, que cada vez mais assume um papel de grande importância junto dos jovens que vivem no interior do País; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo, no valor de € 60.000,00, a liquidar em doze prestações iguais.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Atribuição de apoio financeiro – Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo)

### **Regularização de franquias – processos de indemnização n.ºs 4/2018/PIND; 8/2018/PIND; 19/2018/PIND**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi apresentada à Câmara uma informação do Gabinete do Serviço de Apoio Jurídico, datada de 30 de abril de 2020, do seguinte teor:

“Considerando o teor dos ofícios remetidos pela nossa Companhia de Seguros, Tranquilidade, S.A., no âmbito dos processos de indemnização referenciados em epígrafe, cumpre ao Serviço de Apoio Jurídico informar V.ªs Ex.ªs do seguinte: **I - Que iremos fazer um breve resumo de cada processo de Indemnização: 1 - Proc. de Indemnização n.º 4/2018/PIND** – Catarina Sofia Marques Batista, com prejuízos causados no veículo ligeiro, portador da matrícula 32-AV-62, no âmbito de um acidente ocorrido no dia 12.03.2018, pelas 15h11, na Estrada Nacional 238, ao km 137,900, na Aldeia de Joanes, concelho do Fundão, e que foi alegadamente provocado por uma depressão que se encontrava na via sem qualquer sinalização – **Franquia de 221,77 €; 2 - Proc. de Indemnização n.º 8/2018/PIND** – Fernanda Maria Geraldês Neves Ferreira, com prejuízos causados no veículo ligeiro, portador da matrícula 05-12-XP, no âmbito de um acidente ocorrido no dia 24.03.2018, pelas 20h30, na

#

Praça do Município, concelho do Fundão, e que foi alegadamente provocado por uma escada propriedade do Município do Fundão – **Franquia de 250,00 €; 3 - Proc. de Indemnização n.º 19/2018/PIND** – José Carlos da Silva Bonifácio, com prejuízos causados no veículo ligeiro, portador da matrícula 60-08-QV, no âmbito de um acidente ocorrido no dia 21.10.2018, pelas 00h40, na Rua Conselheiro José Alves Monteiro, no Fundão, e que foi alegadamente provocado por uma tampa de águas pluviais que se encontrava solta na via – Franquia de 250,00 €;. **II** – Que, em devido tempo, os referidos processos de indemnização foram remetidos à companhia de seguros do Município do Fundão, tendo em vista a assunção de responsabilidades de acordo com o estabelecido na apólice de seguro de responsabilidade civil contratualizada; **III** – Que a companhia de seguros, após as realizações da peritagem aos locais, entendeu assumir a responsabilidade pelos sucedidos nos 3 processos de indemnização supra e procedeu à liquidação da totalidade das quantias referentes aos danos resultantes dos incidentes; **IV** – Que, entretanto, a seguradora notificou o Município do Fundão para proceder ao pagamento do valor respeitante às franquias contratuais, no montante total de **721,77 € (setecentos e vinte e um euros e setenta e sete cêntimos)**. **Face ao supra exposto, submete-se à consideração de V.ªs Ex.ªs a presente informação, tendo em vista a remessa da mesma ao órgão executivo do Município do Fundão, de modo a que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o pagamento do montante de 721,77 € (setecentos e vinte e um euros e setenta e sete cêntimos), a favor da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A., valor este referente ao pagamento das franquias contratuais previstas no contrato de seguro de responsabilidade civil em vigor, dando, deste modo, por concluídos os aludidos Processos de Indemnização.”**

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Regularização de franquias – processos de indemnização n.ºs 4/2018/PIND; 8/2018/PIND; 19/2018/PIND)

### **Indeminização por danos – César Lopes Paulo**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi apresentada à Câmara uma informação do Gabinete do Serviço de Apoio Jurídico, datada de 27 de março de 2020, do seguinte teor:

#

**I – Pretensão.** Atendendo ao teor do requerimento apresentado pelo Sr. César Lopes Paulo, através do qual o reclamante veio solicitar à Câmara Municipal o ressarcimento dos prejuízos causados na sua habitação, designadamente nos vidros da(s) porta(s) e janela(s), incidente que terá ocorrido, aquando da realização de trabalhos de manutenção da via pública (corte de relva existente com uma roçadora) na Rua do Registo, na cidade do Fundão, provocando danos nos vidros da sua habitação, pretende o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, que este serviço se pronuncie sobre a situação controvertida. **II – Fundamentação de Facto.** 1 - O Sr. César Lopes Paulo alega, não tendo precisado o dia da ocorrência em sede de requerimento, detetou prejuízos na sua habitação, designadamente nos vidros da porta principal, na Rua do Registo, no Fundão. 2 – No âmbito do presente processo, o requerente argumenta o seguinte: a) Que os prejuízos foram provocados por trabalhos de manutenção da via (corte de relva existente com uma roçadora, o que provocou o arremesso de material que terá embatido na(s) porta(s) e janela(s) principal(ais) da sua habitação, e, conseqüentemente provocou múltiplas fendas, como atesta o registo fotográfico entregue pelo requerente; 3 - O reclamante juntou ao processo alguns elementos de prova para comprovar a ocorrência, a saber: a) Registo fotográfico da habitação, nomeadamente da(s) porta(s) e janela(s) cujos vidros terão sido danificados; 4 – Consultados os serviços afetos à entidade responsável pelos trabalhos que terão causado o incidente ora em apreço, os mesmos confirmam o sucedido e assumiram as devidas responsabilidades. 5- Em resposta ao requerimento apresentado, o requerente foi notificado para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o orçamento de reparação dos danos causados. 6 - O requerente confirmou a receção do ofício de notificação presencialmente, no Balcão Único da Câmara Municipal do Fundão, no dia 06/01/2020. 7 - No prazo estabelecido para o efeito, o reclamante não juntou ao processo o orçamento dos danos alegadamente provocados na sua habitação. **III – Fundamentação de Direito.** 1 - Tal pretensão insere-se nas normas da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais pessoas coletivas públicas, no domínio dos atos de gestão pública, sendo enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da CRP e regulamentada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro; 2 - A Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, aplica-se apenas a ações e omissões adotadas no exercício de prerrogativas de poder público ou reguladas por disposições ou princípios de direito administrativo. A responsabilidade civil extracontratual é portanto uma obrigação que recai sobre uma entidade envolvida em atividade de natureza pública que tiver causado prejuízos aos particulares (fora do contexto de uma relação contratual, evidentemente); 3 - A responsabilidade por danos decorrentes do exercício da função administrativa encontra-se

#

prevista nos artigos 7.º a 11.º do regime introduzido pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, sem prejuízo das disposições gerais previstas nos artigos 1.º a 6.º; 4 - Podemos, então, sistematizar a responsabilidade da função administrativa, individualizando duas modalidades, a responsabilidade por factos ilícitos e a responsabilidade pelo risco, sendo que no caso sub judice a mesma se reporta à responsabilidade por factos ilícitos; 5 - No âmbito da responsabilidade civil extracontratual por facto ilícito, o artigo 7.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, estipula que o estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício, provocando, desse modo, danos na esfera jurídica do particular; 6 - O n.º 4 da presente disposição legal determina, também, que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são ainda responsáveis quando os danos não tenham resultado do comportamento concreto de um titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou não seja possível provar a autoria pessoal da ação ou omissão, mas devam ser atribuídos a um funcionamento anormal do serviço (n.º 3); 7 - Nos termos da lei existe funcionamento anormal do serviço quando, atendendo às circunstâncias e a padrões médios de resultado, fosse razoavelmente exigível ao serviço uma atuação suscetível de evitar os danos produzidos; 8 - Por outro lado, o Estado é solidariamente responsável para com os titulares dos seus órgãos, funcionários e agentes, quando estes hajam atuado com dolo ou culpa grave, no exercício das suas funções e por causa desse exercício (artigo 8.º, n.º2); 9 - Também existe ilicitude quando a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos resulte do funcionamento anormal do serviço, segundo o disposto no n.º 3 do artigo 7.º (artigo 9.º); 10 - De fora da responsabilidade exclusiva ou solidária do Estado ficam unicamente os atos pessoais cometidos pelos titulares dos órgãos, funcionários ou agentes no exercício das suas funções, mas não por causa desse exercício; 11 - Ora, para que se efetive a responsabilidade da administração (município) por facto ilícito, e a consequente obrigação de indemnizar, importa a verificação concomitante de alguns requisitos: a) o facto – Diremos que se trata de um comportamento ou conduta do órgão ou agente, e que a lei refere que pode revestir a forma de ação ou omissão; b) a ilicitude – Advinda da ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais emitidas com vista à proteção de interesses alheios. É ilícito o ato que viole normas legas e regulamentares aplicáveis, bem como aquele que viole normas de ordem técnica e de prudência comum; c) a culpa - Nexo de imputação ético-jurídica, que na forma de mera culpa (negligência) traduz a censura dirigida ao autor do fato por não ter usado da diligência que teria o homem normal perante as

#

circunstâncias do caso concreto ou neste âmbito de responsabilidade. A Culpa dos titulares de órgãos, funcionários e agentes deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor, presumindo-se a existência de culpa leve na prática de atos jurídicos ilícitos ou sempre que tenha havido incumprimento de deveres de vigilância (artigo 10.º). De acordo com o princípio do ónus da prova a que alude o artigo 342.º do Código Civil é o lesado quem tem de alegar e demonstrar a culpa do autor da lesão, salvaguardando os casos de existência de presunção legal de culpa supra referido; d) o dano - a ocorrência de um dano poder-se-á definir como o prejuízo, desvantagem ou perda de natureza patrimonial ou não patrimonial causados em bens jurídicos, e que sem eles não existe dever de indemnizar; e) o nexo de causalidade – Verificada entre a conduta do agente e o dano efetivo. Assim, a ação e a omissão do agente tem de ser condição concreta do evento e, em abstrato, deve ser adequada ou apropriada ao seu desencadeamento. **IV – Conclusões.** 1 - Elencados todos os fatos deste processo, e enunciados que foram todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, cabe apurar se estão verificados os pressupostos de responsabilidade civil no caso sub judice. 2 - Dos elementos trazidos ao processo afirma-se, então, que o incidente ocorreu no dia 12.03.2018, numa via municipal integrada no domínio público municipal do Município do Fundão (na Rua do Registo), entidade ao qual compete deliberar sobre tudo o que interessa à comodidade e segurança do trânsito nas ruas e demais lugares públicos. 3 – Do incidente foram provocados danos nos vidros da(s) porta(s) e janela(s), aquando da realização de trabalhos de manutenção da via pública (corte de relva existente com uma roçadora). 4 – Verificou-se que os prejuízos foram de facto causados pelo embate de detritos arremessados no decorrer daqueles trabalhos, como confirmaram os serviços afetos, no caso, a empresa municipal ViverFundão, E.M., através do ofício n.º 19861, datado de 17/10/2019, tendo esta, assumido as devidas responsabilidades. 5 – Em resposta ao requerimento apresentado, o requerente foi notificado para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o orçamento de reparação dos danos causados. 6 - O requerente confirmou a receção do ofício de notificação presencialmente, no Balcão Único da Câmara Municipal do Fundão, no dia 06/01/2020. 7 - No prazo estabelecido para o efeito, o reclamante não juntou ao processo o orçamento dos danos alegadamente provocados na sua habitação. 8 - Encontra-se, assim, suficientemente comprovada a existência de um facto ilícito omissivo imputável ao Município do Fundão, uma vez que ao Município lhe foi imputada culpa, por um ato que foi causado pelos serviços municipais competentes, encontrando-se a situação devidamente sinalizada. 9 - Termos em que, a matéria apresentada permite concluir que se

#

encontram preenchidos todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, e consequentemente a obrigação de indemnizar pelo Município do Fundão. **V – Proposta de Decisão. Analisados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, entendemos que a Câmara Municipal deve deliberar no sentido do deferimento do requerido pelo Sr. César Lopes Paulo e, uma vez que o mesmo não apresentou orçamento de reparação dos danos sofridos, devem os mesmos ser realizados pelos serviços de administração direta deste Município.”**

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Indeminização por danos – César Lopes Paulo)

#### **Indemnização por danos – Luís Miguel Teófilo – Sociedade Auto Amarais, Lda.**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi apresentada à Câmara uma informação do Gabinete do Serviço de Apoio Jurídico, datada de 4 de maio de 2020, do seguinte teor:

“**I – Pretensão.** Atendendo ao teor do requerimento apresentado pelo sócio-gerente da sociedade Auto Amarais, Lda., através do qual a reclamante veio solicitar à Câmara Municipal o ressarcimento dos prejuízos causados no veículo ligeiro - táxi, portador da matrícula 15-QM-43, de marca Mercedes-Benz, no âmbito de um acidente ocorrido no dia 07/08/2019, pelas 22h50m, no estacionamento de taxistas da estação de comboios do Fundão, e que foi alegadamente provocado por um sinal vertical (informação H1- estacionamento), que se encontrava parcialmente tombado nessa área de estacionamento, pretende o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, que este serviço se pronuncie sobre a situação controvertida. **II – Fundamentação de Facto.** 1 – O Sr. Manuel Teófilo, sócio-gerente da sociedade Auto Amarais Lda., veio solicitar à Câmara Municipal o ressarcimento dos prejuízos causados no veículo ligeiro - táxi, portador da matrícula 15-QM-43, de marca Mercedes-Benz, no âmbito de um acidente ocorrido no dia 07/08/2019, pelas 22h50m, no estacionamento de taxistas da estação de comboios do Fundão, e que foi alegadamente provocado por um sinal vertical (informação H1- estacionamento), que se encontrava parcialmente tombado nessa área de estacionamento; 2 – Para o efeito, o requerente juntou ao processo alguns elementos de prova, a saber: a) Relatório de Serviço da G.N.R datado

#

de 07.08.2019; b) Licença do táxi, emitida pela Câmara Municipal do Fundão no dia 15 de novembro de 2015, e o respetivo Documento Único Automóvel; c) Fotografias da ocorrência, designadamente, dos danos no veículo provocados pelo sinal vertical (informação H1-estacionamento) que se encontrava parcialmente tombado nessa área do estacionamento reservado a taxistas na estação de comboios do Fundão; d) Orçamento dos danos causados no seu veículo, emitido pela sociedade Anastácio & Anastácio – Serviços Auto, Lda., cujo montante total é de 784,40 € + IVA; 3 – Os serviços municipais competentes (Divisão de Obras por Administração Direta e Logística) prestaram informação sobre a questão em apreço, em setembro de 2019, que foi junta ao processo em devido tempo e onde referiram que “*O sinal já foi arranjado*”. **III – Fundamentação de Direito**. 1 - Tal pretensão insere-se nas normas da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais pessoas coletivas públicas, no domínio dos atos de gestão pública, sendo enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da CRP e regulamentada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro; 2 - A Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, aplica-se apenas a ações e omissões adotadas no exercício de prerrogativas de poder público ou reguladas por disposições ou princípios de direito administrativo. A responsabilidade civil extracontratual é portanto uma obrigação que recai sobre uma entidade envolvida em atividade de natureza pública que tiver causado prejuízos aos particulares (fora do contexto de uma relação contratual, evidentemente); 3 - A responsabilidade por danos decorrentes do exercício da função administrativa encontra-se prevista nos artigos 7.º a 11.º do regime introduzido pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, sem prejuízo das disposições gerais previstas nos artigos 1.º a 6.º; 4 - Podemos, então, sistematizar a responsabilidade da função administrativa, individualizando duas modalidades, a responsabilidade por factos ilícitos e a responsabilidade pelo risco, sendo que no caso sub judice a mesma se reporta à responsabilidade por factos ilícitos; 5 - No âmbito da responsabilidade civil extracontratual por facto ilícito, o artigo 7.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, estipula que o estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício, provocando, desse modo, danos na esfera jurídica do particular; 6 - O n.º 4 da presente disposição legal determina, também, que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são ainda responsáveis quando os danos não tenham resultado do comportamento concreto de um titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou não seja possível provar a autoria pessoal da ação ou omissão, mas devam ser atribuídos a um funcionamento anormal

#

do serviço (n.º 3); 7 - Nos termos da lei existe funcionamento anormal do serviço quando, atendendo às circunstâncias e a padrões médios de resultado fosse razoavelmente exigível ao serviço uma atuação suscetível de evitar os danos produzidos; 8 - Por outro lado, o Estado é solidariamente responsável para com os titulares dos seus órgãos, funcionários e agentes, quando estes hajam atuado com dolo ou culpa grave, no exercício das suas funções e por causa desse exercício (artigo 8.º, n.º2); 9 - Também existe ilicitude quando a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos resulte do funcionamento anormal do serviço, segundo o disposto no n.º 3 do artigo 7.º (artigo 9.º); 10 - De fora da responsabilidade exclusiva ou solidária do Estado ficam unicamente os atos pessoais cometidos pelos titulares dos órgãos, funcionários ou agentes no exercício das suas funções, mas não por causa desse exercício; 11 - Ora, para que se efetive a responsabilidade da administração (município) por facto ilícito, e a consequente obrigação de indemnizar, importa a verificação concomitante de alguns requisitos: a) **o facto** – Diremos que se trata de um comportamento ou conduta do órgão ou agente, e que a lei refere que pode revestir a forma de ação ou omissão; b) **a ilicitude** – Advinda da ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais emitidas com vista à proteção de interesses alheios. É ilícito o ato que viole normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como aquele que viole normas de ordem técnica e de prudência comum; c) **a culpa** - Nexa de imputação ético-jurídica, que na forma de mera culpa (negligência) traduz a censura dirigida ao autor do fato por não ter usado da diligência que teria o homem normal perante as circunstâncias do caso concreto ou neste âmbito de responsabilidade. A Culpa dos titulares de órgãos, funcionários e agentes deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor, presumindo-se a existência de culpa leve na prática de atos jurídicos ilícitos ou sempre que tenha havido incumprimento de deveres de vigilância (artigo 10.º). De acordo com o princípio do ónus da prova a que alude o artigo 342.º do Código Civil é o lesado quem tem de alegar e demonstrar a culpa do autor da lesão, salvaguardando os casos de existência de presunção legal de culpa supra referido; d) **o dano** - a ocorrência de um dano poder-se-á definir como o prejuízo, desvantagem ou perda de natureza patrimonial ou não patrimonial causados em bens jurídicos, e que sem eles não existe dever de indemnizar; e) **o nexa de causalidade** – Verificada entre a conduta do agente e o dano efetivo. Assim, a ação e a omissão do agente tem de ser condição concreta do evento e, em abstrato, deve ser adequada ou apropriada ao seu desencadeamento; 12 - A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações, competindo às Câmaras Municipais administrar o

#

domínio público municipal (artigo 23.º n.º 2 alínea c) e artigo 33.º n.º 1 alíneas ee) e qq)). **IV – Conclusões** 1 - Elencados todos os factos deste processo, e enunciados que foram todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, cabe apurar se estão verificados os pressupostos de responsabilidade civil no caso sub judice. 2 - Dos elementos trazidos ao processo afirma-se, então, que o incidente ocorreu num espaço integrado no domínio público municipal do Município do Fundão (via pública), entidade a quem compete deliberar sobre tudo o que interessa à comodidade e segurança nas ruas e demais lugares públicos; 3 - Do incidente resultaram danos no veículo ligeiro de passageiros, cuja reparação foi orçamentada em 784,40 € (setecentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos). 4 – Foram juntos pelo sócio-gerente da sociedade, elementos de prova ao presente processo comprovativos da ocorrência, como seja, um relatório de serviço emitido pela Guarda Nacional Republicana, datada do dia 07.08.2019, as fotografias dos danos no veículo e do sinal vertical de informação tombado na área de estacionamento ora em apreço; 5 – Os serviços municipais competentes (**Divisão de Obras de Administração Direta e Logística**) prestaram informação sobre a questão em apreço, que foi junta ao processo em devido tempo e onde referiram que que “*O sinal já foi arranjado*”. 6 - O valor a liquidar ao requerente é superior ao valor da franquia contratual existente entre o Município do Fundão e a Companhia de Seguros (250,00 €). **V – Proposta de Decisão.** Analisados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, e atendendo ao teor dos elementos juntos ao processo pela reclamante, bem como da informação prestada pelos serviços da DOADL, entendemos que o Município do Fundão deverá remeter, se assim o entender, o pedido de indemnização à companhia de seguros do Município do Fundão, para efeitos de ser aferida a alegada responsabilidade do Município, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Indemnização por danos – Luís Miguel Teófilo – Sociedade Auto Amarais, Lda.)

#### **4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.

#

**Richard Cipriano Rocha – alteração e ampliação de Lar de Idosos**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de Lar de Idosos, no Sítio do Corcovão ou Nossa Senhora do Miradouro, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Richard Cipriano Rocha – alteração e ampliação de Lar de Idosos)

**Cindy Mariana dos Santos Leitão – construção de muros de vedação – processo 36/20**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de muros de vedação, no Sítio do Chão de Ruiva, Aldeia de Joanes.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos de arquitetura e especialidades: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Cindy Mariana dos Santos Leitão – construção de muros de vedação – processo 36/20)

**Cindy Mariana dos Santos Leitão – construção de muros de vedação – processo 52/20**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de muros de vedação, no Sítio do Chão de Ruiva, Aldeia de Joanes.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos de arquitetura e especialidades: nas

#

condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Cindy Mariana dos Santos Leitão – construção de muros de vedação – processo 52/20)

#### **Vítor Manuel Lopes de Oliveira – construção de moradia unifamiliar e anexo**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de moradia unifamiliar e anexo, no Sítio Subúrbios das Teixugas, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Vítor Manuel Lopes de Oliveira – construção de moradia unifamiliar e anexo)

#### **Cândido dos Santos Pereira Batista – legalização de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de habitação unifamiliar, na Avenida Padre Ferraz, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Cândido dos Santos Pereira Batista – legalização de habitação unifamiliar)

#

**António Leal Andorinha – alteração de habitação bifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de habitação bifamiliar, no Sítio dos Paredões, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (António Leal Andorinha – alteração de habitação bifamiliar)

**Telma Oliveira Rolão – ampliação de moradia unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de moradia unifamiliar, no Sítio Candais ou S. Gens, Alcongosta.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Telma Oliveira Rolão – ampliação de moradia unifamiliar)

**José Lopes de Campos Fevereiro – legalização de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de habitação unifamiliar, no Bairro Novo, Atalaia do Campo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e

#

proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (José Lopes de Campos Fevereiro – legalização de habitação unifamiliar)

### **Lurdes Baptista Marques Afonso – alteração de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de habitação unifamiliar, na Rua do Espírito Santo, Valverde.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Lurdes Baptista Marques Afonso – alteração de habitação unifamiliar)

### **Agnelo Gualter Silva de Oliveira – construção de habitação unifamiliar e canil**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, arrumos e canil, no Sítio da Rasa, Pesinho, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Agnelo Gualter Silva de Oliveira – construção de habitação unifamiliar e canil)

### **Ângela Maria Catarino da Silva – construção de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, no Sítio do Predagal, Aldeia de Joanes.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições

#

apontadas no ponto 2 do n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Ângela Maria Catarino da Silva – construção de habitação unifamiliar)

### **Luís Maria Raposo Gonçalves – alteração de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de habitação unifamiliar, na Rua do Calvário, n.º 6, Pêro Viseu.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Luís Maria Raposo Gonçalves – alteração de habitação unifamiliar)

### **João Filipe Antunes de Brito Fonseca – legalização de anexo e construção de estufa**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de anexo e construção de estufa associado a moradia unifamiliar, na Quinta do Fundo da Rua, Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos de arquitetura e especialidades: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (João Filipe Antunes de Brito Fonseca – legalização de anexo e construção de estufa)

#

**Bruno Marques Gaspar – construção de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, na Rua Mártir de São Sebastião, Janeiro de Cima.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Bruno Marques Gaspar – construção de habitação unifamiliar)

**Ana Isabel Aranda e Cunha – alteração de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de habitação unifamiliar, na Calçada do Vale, n.º 15, Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Ana Isabel Aranda e Cunha – alteração de habitação unifamiliar)

**Maria Elisa Tomé Figueira Grilo – reabilitação e ampliação de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de reabilitação e ampliação de habitação unifamiliar existente, no Sítio do Valongo, Enxames.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

#

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Maria Elisa Tomé Figueira Grilo – reabilitação e ampliação de habitação unifamiliar)

### **Martinho Gomes Francisco – construção de arrumos agrícolas**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de arrumos agrícolas, no Sítio da Raboa, Vale ou São Pedro, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 5 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Martinho Gomes Francisco – construção de arrumos agrícolas)

### **Júlio Custódio da Silva Martins – alteração de habitação unifamiliar e arrumos agrícolas**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização das obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar e anexos agrícolas, no Sítio da Lameira Longa, Aldeia de Joanes.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req., e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Júlio Custódio da Silva Martins – alteração de habitação unifamiliar e arrumos agrícolas)

#

**José Horácio Barata Lourenço – transformação de produtos agrícolas**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de habitação, edificações agrícolas e muro de vedação, no Sítio Cruz das Almas, Pêro Viseu.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req., e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (José Horácio Barata Lourenço – transformação de produtos agrícolas)

**ALCAPREDIAL, Investimentos e Imobiliário, S.A. – ampliação de edifício destinado a hipermercado**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação destinada a comércio e serviços – hipermercado, no Sítio Vale de Canas, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 8 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (ALCAPREDIAL, Investimentos e Imobiliário, S.A. – ampliação de edifício destinado a hipermercado)

**José Gamboa Pires – edifício em estado de ruína**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um edifício em estado de ruína, na Travessa dos Moinhos, n.º 22, Pêro Viseu.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Que em Sede de Reunião de Câmara sejam deliberadas:

#

determinar o arquivamento do processo em referência; 2 – Que se notifique - nos termos legais do CPA – o proprietário e reclamante, da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (José Gamboa Pires – edifício em estado de ruína)

### **José António Fiúza Correia de Sá – edifício em estado de ruína**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um edifício em estado de ruína, na Rua da Misericórdia Velha, n.º 20, Fundão.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Que em Sede de Reunião de Câmara sejam deliberadas: determinar o arquivamento do processo em referência; 2 – Que se notifique - nos termos legais do CPA – o proprietário, da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (José António Fiúza Correia de Sá – edifício em estado de ruína)

### **José Francisco Ascensão & Filhos – operação de gestão de resíduos**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à Operação de Gestão de Resíduos – OGR – ampliação (legalização), no Sítio das Barradas, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de arquitetura: nas condições apontadas no n.º7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (José Francisco Ascensão & Filhos – operação de gestão de resíduos)

#

### **João Manuel Freches Batista – ocupação da via pública**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à ocupação da via pública com tapumes e andaimes, na Rua José Germano da Cunha, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições e características apontadas na info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (João Manuel Freches Batista – ocupação da via pública)

### **Luís Filipe Faia Morgadinho – ocupação da via pública**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à ocupação da via pública, na Rua da Cale, n.ºs 25 e 27, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições e características apontadas na info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Luís Filipe Faia Morgadinho – ocupação da via pública)

### **Frutas Quinta da Fadagosa, Lda. – regularização de unidade industrial**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à regularização de unidade industrial (tipo 3), na Quinta da Fadagosa, Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e

#

proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Frutas Quinta da Fadagosa, Lda. – regularização de unidade industrial)

### **Almério Luís Teodoro Oliveira, Lda. - regularização de unidade industrial**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à regularização de unidade industrial (tipo 3), no Sítio da Borrallheira de Cima, Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Almério Luís Teodoro Oliveira, Lda. - regularização de unidade industrial)

### **PORTASIL, Alumínios, Lda. - regularização de unidade industrial**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à regularização de unidade industrial (tipo 3), no Sítio do Salgueiral, Enxames.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (PORTASIL, Alumínios, Lda. - regularização de unidade industrial)

### **Grupo Desportivo e Cultural de Silvares – redução de taxas**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução em 50% do valor das taxas pela emissão de Alvará de Licença de Obras e de Autorização de Utilização, referente a um edifício sito na Rua das Eiras, Silvares.

#

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico administrativa prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Grupo Desportivo e Cultural de Silveiras – redução de taxas)

#### **Alexandre Manuel Lopes Simão – isenção de taxas**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção do pagamento de taxas – construção de moradia unifamiliar no Sítio da Carreira, Fatela.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico administrativa prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Alexandre Manuel Lopes Simão – isenção de taxas)

#### **NOS Comunicações S.A. – construção de infraestruturas, redes de comunicações eletrónicas – processo 60/20**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1 do capítulo IV, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do capítulo V.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (NOS Comunicações S.A. – construção de infraestruturas, redes de comunicações eletrónicas – processo 60/20)

#

**NOS Comunicações S.A. – construção de infraestruturas, redes de comunicações eletrônicas – processo 61/20**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrônicas, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1 do capítulo IV, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do capítulo V.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (NOS Comunicações S.A. – construção de infraestruturas, redes de comunicações eletrônicas – processo 61/20)

**NOS Comunicações S.A. – construção de infraestruturas, redes de comunicações eletrônicas – processo 62/20**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrônicas, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1 do capítulo IV, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do capítulo V.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (NOS Comunicações S.A. – construção de infraestruturas, redes de comunicações eletrônicas – processo 62/20)

#

**RP Global Solar, Lda. – localização de linha de AT para ligação de aproveitamento fotovoltaico**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um pedido de parecer de localização da linha de AT para ligação do Aproveitamento Fotovoltaico de Valverdinho à subestação do Ferro, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (RP Global Solar, Lda. – localização de linha de AT para ligação de aproveitamento fotovoltaico)

**CompatibleGlobe, Lda – Central Fotovoltaica – processo 005/20**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de informação prévia à localização de uma Central Fotovoltaica, na Quinta do Antão Alvo, Mata da Rainha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (CompatibleGlobe, Lda – Central Fotovoltaica – processo 005/20)

**CompatibleGlobe, Lda – Central Fotovoltaica – processo 006/20**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de informação prévia à localização de uma Central Fotovoltaica, em Vale das Vacas, Mata da Rainha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

#

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (CompatibleGlobe, Lda – Central Fotovoltaica – processo 006/20)

#### **CompatibleGlobe, Lda – Central Fotovoltaica – processo 007/20**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de informação prévia à localização de uma Central Fotovoltaica, no Sítio da Mata, Valverde.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (CompatibleGlobe, Lda – Central Fotovoltaica – processo 007/20)

#### **CompatibleGlobe, Lda – Central Fotovoltaica – processo 008/20**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de informação prévia à localização de uma Central Fotovoltaica, no Sítio Vale da Teresa, Lameirões ou Quinta do Magalão e Queijeira, Fatela.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (CompatibleGlobe, Lda – Central Fotovoltaica – processo 008/20)

#### **CompatibleGlobe, Lda – Central Fotovoltaica – processo 009/20**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de informação prévia à localização de uma Central Fotovoltaica, na Quinta do Brejo, Pêro Viseu.

#

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (CompatibleGlobe, Lda – Central Fotovoltaica – processo 009/20)

#### **CompatibleGlobe, Lda – Central Fotovoltaica – processo 010/20**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de informação prévia à localização de uma Central Fotovoltaica, no Sítio da Pouca e Queijeira, Fatela.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (CompatibleGlobe, Lda – Central Fotovoltaica – processo 010/20)

#### **CompatibleGlobe, Lda – Central Fotovoltaica – processo 011/20**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de informação prévia à localização de uma Central Fotovoltaica, em Castelo Velho, Fatela.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (CompatibleGlobe, Lda – Central Fotovoltaica – processo 011/20)

#

**CompatibleGlobe, Lda – Central Fotovoltaica – processo 012/20**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de informação prévia à localização de uma Central Fotovoltaica, em Castelo Velho ou Lavaredos, Fatela.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (CompatibleGlobe, Lda – Central Fotovoltaica – processo 012/20)

**FFNEV Portugal I, Lda. – instalação de Central Fotovoltaica**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de informação prévia à instalação de uma Central Fotovoltaica, na Quinta da Ferreira, Salgueiro.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (FFNEV Portugal I, Lda. – instalação de Central Fotovoltaica)

**Pentagab, Lda. – localização de linha aérea de 220kv**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de informação prévia à localização de uma linha aérea de 220kv – Penamacor, subestação do Ferro – Troço em Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e

#

proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Pentagab, Lda. – localização de linha aérea de 220kv)

**Comercialização de Materiais de Construção Helbeta, Lda. – redução em 50% do valor das taxas no âmbito do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução em 50% do valor das taxas no âmbito do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão para uma obra sita no lote 205 da Zona Industrial do Fundão.

O Chefe da Divisão de Inovação e Investimento, em regime de substituição, exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnica administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Comercialização de Materiais de Construção Helbeta, Lda. – redução em 50% do valor das taxas no âmbito do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão)

## **5 – INFORMAÇÕES**

### **Balancete do dia 26 de maio de 2020**

Total de Disponibilidades -----	2.993.509,41€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	3.103.719,77€
Operações Orçamentais -----	2.721.313,08€

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 26 de maio de 2020. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março)

#

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente \_\_\_\_\_

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças \_\_\_\_\_